Proc. Administrativo 13- 9.052/2026

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2026 às 11:42:36

Anexo aos auto pedido de esclarecimento da empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS.

–

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Anexos:

Esclarecimento_01_PE_62_2026_BNC.pdf

Esclarecimentos - Processo 62/2026 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/11/2026 14:46	Boa tarde. Precisamos que sejam disponibilizados os parâmetros que foram utilizados para que fosse utilizados os valores, pois estão muito abaixo da média de mercado. Não encontramos no edital, apenas descrito que foram utilizados orçamentos e mapas comparativos. Precisamos de acesso à estes arquivos ou que nos fossem passados ao menos estes valores para o comparativo, pois como reitero, estão muito abaixo do mercado		Não há arquivo anexado.
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS - 09436050000190			dbertella@yahoo.com.br / (46) 3242-1237

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 06/11/2026

Gerado em: 06/11/2026 10:41:57

Proc. Administrativo 14- 9.052/2026

De: Maira S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2026 às 11:55:00

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informa-se que a pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.266/2023.

A composição dos valores de referência não se limitou a orçamentos diretos com fornecedores: foram consultadas contratações similares recentes da Administração Pública em bancos oficiais (PNCP, TCE-PR, BNC, BLL, Licitanet e Portal de Compras), bem como o histórico do próprio Município. O preço estimado reflete a mediana desses parâmetros e corresponde à realidade atualmente praticada no mercado.

O demonstrativo analítico com todas as fontes, números de processos de referência e valores cotados consta do Mapa de Apuração de Preços (ID 165679), o documento integral encontra-se anexado à plataforma eletrônica (BNC) e ao Portal da Transparência do Município, contendo a discriminação analítica de cada fonte, número de processo de referência, fornecedor e valores unitários coletados.

–

Maira Soares
Dirigente de Divisão

Proc. Administrativo 15- 9.052/2026

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/11/2026 às 11:55:13

Setores (CC):

SOVU

Com base no pedido de esclarecimento do Despacho nº 13 e resposta no despacho nº 14, solicita-se a análise e a indicação das providências cabíveis.

–

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 16- 9.052/2026

De: Mauro B. - SOVU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/11/2026 às 14:08:52

A subavaliação do preço estimado acarreta o risco concreto de o certame resultar em licitação deserta por desinteresse comercial das empresas do ramo, ou frustrada pela apresentação de propostas inviáveis, inviabilizando contratações indispensáveis à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Diante do questionamento formal apresentado por empresa do setor e visando resguardar o interesse público e a efetiva competitividade do certame, solicito a este Setor de Pesquisa de Preços a imediata reanálise da planilha orçamentária e dos orçamentos que serviram de base para o Pregão Eletrônico nº 62/2026.

–

Mauro Busanello
Secretário Viação Obras e Urbanismo

Proc. Administrativo 17- 9.052/2026

De: Maira S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/11/2026 às 14:53:25

Foi realizado os ajuste nos valores do mapa comparativo em razão da inviabilidade da mediana inicial, evitando licitação deserta e assegurando preços exequíveis conforme a realidade de mercado.

O novo mapa comparativo e termo de referencia ajustado seguem anexos.

–

Maira Soares
Dirigente de Divisão

Anexos:

3_COTACOES_E_MAPA_COMPARATIVO.pdf
4_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Município de Coronel Vivida
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ID: 165679 | DATA: 09/11/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R$ 11.479.638,00

OBJETO: PATRULHA MECANIZADA

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA	MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	PEDREIRA INGA	PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	MEDIANA / VALOR TOTAL
I 001 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIME…	HR 1.800,00	/////	398,00	/////	/////	430,00	415,95	/////	/////	374,59	381,69	458,00	555,50	460,00	480,00	550,00	500,00	540,00	**422,97** 761.346,00
I 001 002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENT…	HR 1.800,00	/////	/////	/////	/////	420,00	380,00	/////	400,00	369,36	371,65	498,00	880,00	500,00	500,00	600,00	550,00	600,00	**420,00** 756.000,00
I 001 003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS…	HR 1.800,00	/////	346,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	303,15	332,87	371,00	210,00	360,00	400,00	480,00	450,00	420,00	**385,50** 693.900,00
I 001 004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS…	HR 4.500,00	/////	/////	330,19	/////	/////	/////	/////	276,33	264,49	247,15	318,00	210,00	320,00	300,00	400,00	350,00	400,00	**309,50** 1.390.500,00
I 001 005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁR…	HR 800,00	/////	263,00	/////	/////	/////	/////	/////	259,00	208,81	235,50	299,00	390,00	300,00	380,00	450,00	420,00	300,00	**281,00** 224.800,00

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SCORES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA	MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	PEDREIRA INGA	PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	MEDIANA / VALOR TOTAL
I 002 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIME…	HR 1.800,00	/////	398,00	/////	/////	430,00	415,95	/////	/////	374,59	381,69	458,00	555,50	460,00	480,00	550,00	500,00	540,00	**422,97** 761.346,00
I 002 002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENT…	HR 1.800,00	/////	/////	/////	/////	420,00	380,00	/////	400,00	369,36	371,65	498,00	880,00	500,00	500,00	600,00	550,00	600,00	**420,00** 756.000,00
I 002 003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS…	HR 1.800,00	/////	346,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	303,15	332,87	371,00	210,00	360,00	400,00	480,00	450,00	420,00	**385,50** 693.900,00
I 002 004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS…	HR 4.500,00	/////	/////	330,19	/////	/////	/////	/////	276,33	264,49	247,15	318,00	210,00	320,00	300,00	400,00	350,00	400,00	**309,00** 1.390.500,00
I 002 005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁR…	HR 800,00	/////	263,00	/////	/////	/////	/////	/////	259,00	208,81	235,50	299,00	390,00	300,00	380,00	450,00	420,00	300,00	**281,00** 224.800,00
I 003 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIME…	HR 1.800,00	/////	398,00	/////	/////	430,00	415,95	/////	/////	374,59	381,69	458,00	555,50	460,00	480,00	550,00	500,00	540,00	**422,97** 761.346,00

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA	MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	PEDREIRA INGA	PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	AZZ GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	MEDIANA / VALOR TOTAL
I 003 002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTO NIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 5 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍ VEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIM ENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENT…	HR 1.800,00	/////	/////	/////	/////	420,00	380,00	/////	400,00	369,36	371,65	498,00	880,00	500,00	500,00	600,00	550,00	600,00	**420,00** 756.000,00
I 003 003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. I NCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTE NÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS…	HR 1.800,00	/////	346,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	303,15	332,87	371,00	210,00	360,00	400,00	480,00	450,00	420,00	**385,50** 693.900,00
I 003 004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAS CULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍ NIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVE L, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMEN TAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS…	HR 4.500,00	/////	/////	330,19	/////	/////	/////	/////	276,33	264,49	247,15	318,00	210,00	320,00	300,00	400,00	350,00	400,00	**309,00** 1.390.500,00
I 003 005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETR OESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTI CAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIM A DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OP ERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTO S PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁR…	HR 800,00	/////	263,00	/////	/////	/////	/////	/////	259,00	208,81	235,50	299,00	390,00	300,00	380,00	450,00	420,00	300,00	**281,00** 224.800,00
Valor total do anexo após análise			0,00	4.648.800,00	4.457.565,00	0,00	4.590.000,00	4.298.130,00	0,00	6.512.055,00	5.593.401,00	3.858.624,00	12.176.400,00	0,00	11.448.000,00	8.802.000,00	2.592.000,00	2.430.000,00	2.988.000,00	R$ 11.479.638,00
Valor total geral do anexo			0,00	4.648.800,00	4.457.565,00	0,00	4.590.000,00	4.298.130,00	0,00	6.512.055,00	9.726.099,00	9.767.259,00	12.176.400,00	12.656.700,00	12.168.000,00	12.414.000,00	15.282.000,00	13.833.000,00	14.544.000,00	

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Assinado por 1 pessoa: MARA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
165679	09/11/2026	PATRULHA MECANIZADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
Anexo I Lote 001 Item 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**422,97** 761.346,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 398,00): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº36/2026 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 19.258.688/****-** - BW TERRAPLANAGEM LTDA **UN:** H **QTDE:** 600,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 398,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de escavadeira hidráulica (com operador e combustível). Máquina com potência mínima de 138 (cento e trinta e oito) HP e peso operacional mínimo de 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) kg, com rompedor, deslocamento incluso. (Horas Maquinas)

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 430,00): *MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA/MT* - 01.614.521/0001-00 **Processo Nº:** 63/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2026 **Data:** 28/09/2026 **Fornecedor:** TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA **UN:** h **QTDE:** 1.500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 430,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO/LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.900 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 M³, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 162 HP E FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 130 KN, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, DESASSOREAMENTO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CONFORMAÇÃO DE TERRENOS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM, OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 415,95): *MUNICIPIO DE TRES COROAS/RS* - 88.199.971/0001-53 **Processo Nº:** 0133 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº27 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 48909248000104 - 48.909.248 LUAN CORREA DE BRITO **UN:** Hora **QTDE:** 250,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 416,89 **DESCRIÇÃO:** Prestacao de servicos de rompimento hidraulico de rochas e pedras,mediante utilizacao de escavadeira hidraulica equipada com rompedor,incluindo operador, combustivel, manutencao e demais insumos necessarios.

MUNICIPIO DE GENTIL/RS - 92.411.875/0001-02 **Processo Nº:** 0007 **Modalidade:** Dispensa Nº4 **Data:** 06/02/2026 **Fornecedor:** 60187490000109 - JVL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA **UN:** H **QTDE:** 61,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 415,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS - Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidraulica, capacidade mínima da concha de 1,2 m², com peso operacional mínimo de 21 toneladas.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 374,59)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 381,69)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 458,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 555,50)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 460,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 480,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 550,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 500,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 540,00)

Anexo I Lote 001 Item 002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**420,00** 756.000,00

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 420,00): *MUNICIPIO DE PORTO FELIZ/SP* - 46.634.481/0001-98 **Processo Nº:** 6932/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026 **Data:** 01/07/2026 **Fornecedor:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA **UN:** HR **QTDE:** 1.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 420,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços com fornecimento de Motoniveladora, potência mínima de 150 HP, com operador, insumos e execução de serviços de nivelamento e manutenção de vias, com coordenação por líder de referência.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 380,00): *MUNICIPIO DE PALMITOS/SC* - 85.361.863/0001-47 **Processo Nº:** 0067 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico NºPE 26 **Data:** 05/06/2026 **Fornecedor:** 53465179000119 - MAIRA TOMAZEL I&B **UN:** HORAS **QTDE:** 3.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 380,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços de horas-máquina de motoniveladora com peso operacional mínimo de 17 toneladas e ano de fabricação igual ou superior a 2018, incluindo operador habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, deslocamentos, mobilização, desmobilização e demais custos necessários à plena execução contratual. A medição ocorrerá por hora efetivamente trabalhada e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 400,00): *MUNICIPIO DE AGUIARNOPOLIS/TO* - 01.634.074/0001-42 **Processo Nº:** 114/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026 **Data:** 25/05/2026 **Fornecedor:** ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA **UN:** HORAS **QTDE:** 75,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 400,00 **DESCRIÇÃO:** COTA RESERVADA ME/EPP/MEIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, COM-BUSTIVEL, MANUTENÇÃO,MATERIAL DE DESGASTE E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRA-TADA.

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
	HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 369,36)		
	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 371,65)		
	DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 498,00)		
	EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 880,00)		
	MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 500,00)		
	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 500,00)		
	PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 600,00)		
	PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 550,00)		
	A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 600,00)		
Anexo I Lote 001 Item 003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**385,50** 693.900,00
	SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 346,00): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº36/2026 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 19.258.688/****-** - BW TERRAPLANAGEM LTDA **UN:** H **QTDE:** 400,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 346,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de rolo compactador (com operador e combustível). Máquina com potência mínima de 80 (oitenta) hp e peso operacional mínimo de 9.500 (nove mil e quinhentos) kg, deslocamento incluso. (Horas Maquinas)		
	HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 303,15)		
	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 332,87)		
	DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 371,00)		
	EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 210,00)		
	MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 360,00)		
	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 400,00)		
	PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 480,00)		
	PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 450,00)		
	A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 420,00)		
Anexo I Lote 001 Item 004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	HR 4.500,00	**309,00** 1.390.500,00
	LICITANET 21.280.462/0001-80 (R$ 330,19): *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO/RO* - 04.632.212/0001-42 **Processo Nº:** 1118/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº79 **Data:** 04/09/2026 **Fornecedor:** DALTO & DALTO LTDA - 07.491.532/0001-18 **UN:** HR **QTDE:** 1.200,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 330,19 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de caminhão basculante trucado, com tração mínima 6x4, equipado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12 m³ e Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 20.000 kg, destinado ao transporte de cascalho, solo, argila, areia, brita, bica corrida, material laterítico, entulhos, resíduos provenientes de limpeza urbana, materiais oriundos de jazidas, empréstimos e demais insumos necessários à execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução contínua dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, vias urbanas, obras de drenagem, terraplenagem, conformação de plataformas, recomposição de aterros, transporte de materiais para compactação, implantação e manutenção de dispositivos de drenagem, recuperação de erosões, apoio às frentes de serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e demais atividades correlatas de interesse da Administração Pública. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de funcionamento, sistema hidráulico de basculamento em pleno funcionamento, condições adequadas de trafegabilidade em estradas pavimentadas e não pavimentadas, além de possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. A exigência de capacidade mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 20.000 kg justifica-se pela necessidade de transporte de grandes volumes de materiais, redução do número de viagens, aumento da produtividade operacional, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na execução dos serviços desenvolvidos pelo Município. A contratação deverá contemplar motorista devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças de reposição, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, mobilização, desmobilização e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Serão aceitos equipamentos de fabricantes, modelos e configurações distintas, desde que comprovadamente aptos a atender as características mínimas exigidas e as necessidades operacionais da Administração Municipal. O equipamento/veículo deverá possuir, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, manutenção e condições operacionais, sem vazamentos ou defeitos que comprometam a execução dos serviços. O horímetro deverá estar devidamente aferido e em pleno funcionamento, registrando exclusivamente as horas de operação do equipamento quando o motor estiver ligado, ficando sujeito à conferência e fiscalização pela Administração Municipal.		
	BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 276,33): *CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE -- CDS DE IRECE/BA* **Processo Nº:** 1.1711/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº1.2711/2025 **Data:** 04/02/2026 **Fornecedor:** GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **UN:** H **QTDE:** 1.699,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 276,33 **DESCRIÇÃO:** A Locação de máquinas retroescavadeiras e caminhão basculante para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nos municípios de: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Central, Ibipeba, Ibititá, João Dourado, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra		

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA

São Gabriel, Uibaí e Xique-Xique, por meio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 264,49)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 247,15)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 318,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 210,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 320,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 300,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 400,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 350,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 400,00)

Anexo I Lote 001 Item 005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 800,00	**281,00** 224.800,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 263,00): *Município de Salto do Itarare/PR* - 76.920.834/0001-87 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº176/2025 **Data:** 08/12/2025 **Fornecedor:** 49.506.489/****-** - 49.506.489 JORGE CANEDO DE OLIVEIRA **UN:** HORA **QTDE:** 150,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 263,00 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA. PRESTAR SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI. MAQUINÁRIO DA CONTRATADA.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 259,00): *MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC* - 01.594.009/0001-30 **Processo Nº:** 60/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2026 **Data:** 23/07/2026 **Fornecedor:** MODELMAQ TRANSPORTES LTDA **UN:** H/B **QTDE:** 600,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 259,00 **DESCRIÇÃO:** RETROESCAVADEIRA 4X4.COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2013. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE HORAS REALIZADAS POR RELÓGIO HORA/BRASILIA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E TRANSPORTE DA MÁQUINA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL CONFORME DEMANDA. TODAS AS MÁQUINAS DEVERÃO POSSUIR GPS/RASTREADOR EM FUNCIONAMENTO PARA MONITORAR O LOCAL E A QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 208,81)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 235,50)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 299,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 390,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 300,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 380,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 450,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 420,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 300,00)

Anexo I Lote 002 Item 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**422,97** 761.346,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 398,00): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº36/2026 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 19.258.688/****-** - BW TERRAPLANAGEM LTDA **UN:** H **QTDE:** 600,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 398,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de escavadeira hidráulica (com operador e combustível). Máquina com potência mínima de 138 (cento e trinta e oito) HP e peso operacional mínimo de 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) kg, com rompedor, deslocamento incluso. (Horas Maquinas)

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 430,00): *MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA/MT* - 01.614.521/0001-00 **Processo Nº:** 63/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2026 **Data:** 28/09/2026 **Fornecedor:** TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA **UN:** h **QTDE:** 1.500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 430,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO/LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.900 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 M³, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 162 HP E FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 130 KN, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, DESASSOREAMENTO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CONFORMAÇÃO DE TERRENOS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM, OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 415,95): *MUNICIPIO DE TRES COROAS/RS* - 88.199.971/0001-53 **Processo Nº:** 0133 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº27 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 48909248000104 - 48.909.248 LUAN CORREA DE BRITO **UN:** Hora **QTDE:** 250,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 416,89 **DESCRIÇÃO:** Prestacao de servicos de rompimento hidraulico de rochas e pedras,mediante utilizacao de escavadeira hidraulica equipada com rompedor,incluindo operador, combustivel, manutencao e demais insumos necessarios.

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA

MUNICIPIO DE GENTIL/RS - 92.411.875/0001-02 **Processo Nº:** 0007 **Modalidade:** Dispensa Nº4 **Data:** 06/02/2026 **Fornecedor:** 60187490000109 - JVL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA **UN:** H **QTDE:** 61,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 415,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS - Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidraulica, capacidade mínima da concha de 1,2 m², com peso operacional mínimo de 21 toneladas.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 374,59)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 381,69)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 458,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 555,50)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 460,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 480,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 550,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 500,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 540,00)

Anexo I Lote 002 Item 002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**420,00** 756.000,00

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 420,00): *MUNICIPIO DE PORTO FELIZ/SP* - 46.634.481/0001-98 **Processo Nº:** 6932/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026 **Data:** 01/07/2026 **Fornecedor:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA **UN:** HR **QTDE:** 1.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 420,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços com fornecimento de Motoniveladora, potência mínima de 150 HP, com operador, insumos e execução de serviços de nivelamento e manutenção de vias, com coordenação por líder de referência.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 380,00): *MUNICIPIO DE PALMITOS/SC* - 85.361.863/0001-47 **Processo Nº:** 0067 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico NºPE 26 **Data:** 05/06/2026 **Fornecedor:** 53465179000119 - MAIRA TOMAZEL I&B **UN:** HORAS **QTDE:** 3.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 380,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços de horas-máquina de motoniveladora com peso operacional mínimo de 17 toneladas e ano de fabricação igual ou superior a 2018, incluindo operador habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, deslocamentos, mobilização, desmobilização e demais custos necessários à plena execução contratual. A medição ocorrerá por hora efetivamente trabalhada e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 400,00): *MUNICIPIO DE AGUIARNOPOLIS/TO* - 01.634.074/0001-42 **Processo Nº:** 114/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026 **Data:** 25/05/2026 **Fornecedor:** ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA **UN:** HORAS **QTDE:** 75,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 400,00 **DESCRIÇÃO:** COTA RESERVADA ME/EPP/MEIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, COM-BUSTIVEL, MANUTENÇÃO,MATERIAL DE DESGASTE E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRA-TADA.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 369,36)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 371,65)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 498,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 880,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 500,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 500,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 600,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 550,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 600,00)

Anexo I Lote 002 Item 003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**385,50** 693.900,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 346,00): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº36/2026 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 19.258.688/****-** - BW TERRAPLANAGEM LTDA **UN:** H **QTDE:** 400,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 346,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de rolo compactador (com operador e combustível). Máquina com potência mínima de 80 (oitenta) hp e peso operacional mínimo de 9.500 (nove mil e quinhentos) kg, deslocamento incluso. (Horas Maquinas)

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 303,15)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 332,87)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 371,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 210,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 360,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 400,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 480,00)

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 450,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 420,00)

Anexo I Lote 002 Item 004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	HR 4.500,00	**309,00** 1.390.500,00

LICITANET 21.280.462/0001-80 (R$ 330,19): *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO/RO* - 04.632.212/0001-42 **Processo Nº:** 1118/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº79 **Data:** 04/09/2026 **Fornecedor:** DALTO & DALTO LTDA - 07.491.532/0001-18 **UN:** HR **QTDE:** 1.200,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 330,19 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de caminhão basculante trucado, com tração mínima 6x4, equipado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12 m³ e Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 20.000 kg, destinado ao transporte de cascalho, solo, argila, areia, brita, bica corrida, material laterítico, entulhos, resíduos provenientes de limpeza urbana, materiais oriundos de jazidas, empréstimos e demais insumos necessários à execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução contínua dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, vias urbanas, obras de drenagem, terraplenagem, conformação de plataformas, recomposição de aterros, transporte de materiais para compactação, implantação e manutenção de dispositivos de drenagem, recuperação de erosões, apoio às frentes de serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e demais atividades correlatas de interesse da Administração Pública. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de funcionamento, sistema hidráulico de basculamento em pleno funcionamento, condições adequadas de trafegabilidade em estradas pavimentadas e não pavimentadas, além de possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. A exigência de capacidade mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 20.000 kg justifica-se pela necessidade de transporte de grandes volumes de materiais, redução do número de viagens, aumento da produtividade operacional, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na execução dos serviços desenvolvidos pelo Município. A contratação deverá contemplar motorista devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças de reposição, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, mobilização, desmobilização e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Serão aceitos equipamentos de fabricantes, modelos e configurações distintas, desde que comprovadamente aptos a atender as características mínimas exigidas e as necessidades operacionais da Administração Municipal. O equipamento/veículo deverá possuir, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, manutenção e condições operacionais, sem vazamentos ou defeitos que comprometam a execução dos serviços. O horímetro deverá estar devidamente aferido e em pleno funcionamento, registrando exclusivamente as horas de operação do equipamento quando o motor estiver ligado, ficando sujeito à conferência e fiscalização pela Administração Municipal.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 276,33): *CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE -- CDS DE IRECE/BA* **Processo Nº:** 1.1711/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº1.2711/2025 **Data:** 04/02/2026 **Fornecedor:** GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **UN:** H **QTDE:** 1.699,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 276,33 **DESCRIÇÃO:** A Locação de máquinas retroescavadeiras e caminhão basculante para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nos municípios de: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Central, Ibipeba, Ibititá, João Dourado, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí e Xique-Xique, por meio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 264,49)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 247,15)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 318,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 210,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 320,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 300,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 400,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 350,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 400,00)

Anexo I Lote 002 Item 005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 800,00	**281,00** 224.800,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 263,00): *Município de Salto do Itarare/PR* - 76.920.834/0001-87 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº176/2025 **Data:** 08/12/2025 **Fornecedor:** 49.506.489/****-** - 49.506.489 JORGE CANEDO DE OLIVEIRA **UN:** HORA **QTDE:** 150,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 263,00 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA. PRESTAR SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI. MAQUINÁRIO DA CONTRATADA.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 259,00): *MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC* - 01.594.009/0001-30 **Processo Nº:** 60/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2026 **Data:** 23/07/2026 **Fornecedor:** MODELMAQ TRANSPORTES LTDA **UN:** H/B **QTDE:** 600,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 259,00 **DESCRIÇÃO:** RETROESCAVADEIRA 4X4.COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2013. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE HORAS REALIZADAS POR RELÓGIO HORA/BRASILIA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E TRANSPORTE DA MÁQUINA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL CONFORME DEMANDA. TODAS AS MÁQUINAS DEVERÃO POSSUIR GPS/RASTREADOR EM FUNCIONAMENTO PARA MONITORAR O LOCAL E A QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 208,81)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 235,50)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 299,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 390,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 300,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 380,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 450,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 420,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 300,00)

Anexo I Lote 003 Item 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**422,97** 761.346,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 398,00): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº36/2026 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 19.258.688/****-** - BW TERRAPLANAGEM LTDA **UN:** H **QTDE:** 600,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 398,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de escavadeira hidráulica (com operador e combustível). Máquina com potência mínima de 138 (cento e trinta e oito) HP e peso operacional mínimo de 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) kg, com rompedor, deslocamento incluso. (Horas Maquinas)

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 430,00): *MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA/MT* - 01.614.521/0001-00 **Processo Nº:** 63/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2026 **Data:** 28/09/2026 **Fornecedor:** TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA **UN:** h **QTDE:** 1.500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 430,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO/LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.900 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 M³, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 162 HP E FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 130 KN, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, DESASSOREAMENTO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CONFORMAÇÃO DE TERRENOS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM, OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 415,95): *MUNICIPIO DE TRES COROAS/RS* - 88.199.971/0001-53 **Processo Nº:** 0133 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº27 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 48909248000104 - 48.909.248 LUAN CORREA DE BRITO **UN:** Hora **QTDE:** 250,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 416,89 **DESCRIÇÃO:** Prestacao de servicos de rompimento hidraulico de rochas e pedras,mediante utilizacao de escavadeira hidraulica equipada com rompedor,incluindo operador, combustivel, manutencao e demais insumos necessarios.

MUNICIPIO DE GENTIL/RS - 92.411.875/0001-02 **Processo Nº:** 0007 **Modalidade:** Dispensa Nº4 **Data:** 06/02/2026 **Fornecedor:** 60187490000109 - JVL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA **UN:** H **QTDE:** 61,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 415,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS - Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidraulica, capacidade mínima da concha de 1,2 m², com peso operacional mínimo de 21 toneladas.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 374,59)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 381,69)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 458,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 555,50)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 460,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 480,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 550,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 500,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 540,00)

Anexo I Lote 003 Item 002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**420,00** 756.000,00

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 420,00): *MUNICIPIO DE PORTO FELIZ/SP* - 46.634.481/0001-98 **Processo Nº:** 6932/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026 **Data:** 01/07/2026 **Fornecedor:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA **UN:** HR **QTDE:** 1.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 420,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços com fornecimento de Motoniveladora, potência mínima de 150 HP, com operador, insumos e execução de serviços de nivelamento e manutenção de vias, com coordenação por líder de referência.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 380,00): *MUNICIPIO DE PALMITOS/SC* - 85.361.863/0001-47 **Processo Nº:** 0067 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico NºPE 26 **Data:** 05/06/2026 **Fornecedor:** 53465179000119 - MAIRA TOMAZEL I&B **UN:** HORAS **QTDE:** 3.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 380,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços de horas-máquina de motoniveladora com peso operacional mínimo de 17 toneladas ano de fabricação igual ou superior a 2018, incluindo operador habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, deslocamentos, mobilização, desmobilização e demais custos necessários à plena execução contratual. A medição ocorrerá por hora efetivamente trabalhada e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 400,00): *MUNICIPIO DE AGUIARNOPOLIS/TO* - 01.634.074/0001-42 **Processo Nº:** 114/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026 **Data:** 25/05/2026 **Fornecedor:** ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA **UN:** HORAS **QTDE:** 75,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 400,00 **DESCRIÇÃO:** COTA RESERVADA ME/EPP/MEIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, COM-BUSTIVEL, MANUTENÇÃO,MATERIAL DE DESGASTE E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRA-TADA.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 369,36)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 371,65)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 498,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 880,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 500,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 500,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 600,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 550,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 600,00)

Anexo I Lote 003 Item 003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 1.800,00	**385,50** 693.900,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 346,00): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº36/2026 **Data:** 04/08/2026 **Fornecedor:** 19.258.688/****-** - BW TERRAPLANAGEM LTDA **UN:** H **QTDE:** 400,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 346,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de rolo compactador (com operador e combustível). Máquina com potência mínima de 80 (oitenta) hp e peso operacional mínimo de 9.500 (nove mil e quinhentos) kg, deslocamento incluso. (Horas Maquinas)

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 303,15)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 332,87)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 371,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 210,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 360,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 400,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 480,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 450,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 420,00)

Anexo I Lote 003 Item 004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	HR 4.500,00	**309,00** 1.390.500,00

LICITANET 21.280.462/0001-80 (R$ 330,19): *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO/RO* - 04.632.212/0001-42 **Processo Nº:** 1118/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº79 **Data:** 04/09/2026 **Fornecedor:** DALTO & DALTO LTDA - 07.491.532/0001-18 **UN:** HR **QTDE:** 1.200,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 330,19 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de caminhão basculante trucado, com tração mínima 6x4, equipado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12 m³ e Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 20.000 kg, destinado ao transporte de cascalho, solo, argila, areia, brita, bica corrida, material laterítico, entulhos, resíduos provenientes de limpeza urbana, materiais oriundos de jazidas, empréstimos e demais insumos necessários à execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução contínua dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, vias urbanas, obras de drenagem, terraplenagem, conformação de plataformas, recomposição de aterros, transporte de materiais para compactação, implantação e manutenção de dispositivos de drenagem, recuperação de erosões, apoio às frentes de serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e demais atividades correlatas de interesse da Administração Pública. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de funcionamento, sistema hidráulico de basculamento em pleno funcionamento, condições adequadas de trafegabilidade em estradas pavimentadas e não pavimentadas, além de possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. A exigência de capacidade mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 20.000 kg justifica-se pela necessidade de transporte de grandes volumes de materiais, redução do número de viagens, aumento da produtividade operacional, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na execução dos serviços desenvolvidos pelo Município. A contratação deverá contemplar motorista devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças de reposição, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, mobilização, desmobilização e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Serão aceitos equipamentos de fabricantes, modelos e configurações distintas, desde que comprovadamente aptos a atender as características mínimas exigidas e as necessidades operacionais da Administração Municipal. O equipamento/veículo deverá possuir, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, manutenção e condições operacionais, sem vazamentos ou defeitos que comprometam a execução dos serviços. O horímetro deverá estar devidamente aferido e em pleno funcionamento, registrando exclusivamente as horas de operação do equipamento quando o motor estiver ligado, ficando sujeito à conferência e fiscalização pela Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 276,33): *CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE -- CDS DE IRECE/BA* **Processo Nº:** 1.1711/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº1.2711/2025 **Data:** 04/02/2026 **Fornecedor:** GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **UN:** H **QTDE:** 1.699,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 276,33 **DESCRIÇÃO:** A Locação de máquinas retroescavadeiras e caminhão basculante para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nos municípios de: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Central, Ibipeba, Ibititá, João Dourado, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí e Xique-Xique, por meio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê.

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 264,49)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 247,15)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 318,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 210,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 320,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 300,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 400,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 350,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 400,00)

Anexo I Lote 003 Item 005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	HR 800,00	**281,00** 224.800,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 263,00): *Município de Salto do Itarare/PR* - 76.920.834/0001-87 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº176/2025 **Data:** 08/12/2025 **Fornecedor:** 49.506.489/****-** - 49.506.489 JORGE CANEDO DE OLIVEIRA **UN:** HORA **QTDE:** 150,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 263,00 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA. PRESTAR SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI. MAQUINÁRIO DA CONTRATADA.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 259,00): *MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC* - 01.594.009/0001-30 **Processo Nº:** 60/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2026 **Data:** 23/07/2026 **Fornecedor:** MODELMAQ TRANSPORTES LTDA **UN:** H/B **QTDE:** 600,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 259,00 **DESCRIÇÃO:** RETROESCAVADEIRA 4X4.COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2013. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE HORAS REALIZADAS POR RELÓGIO HORA/BRASILIA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E TRANSPORTE DA MÁQUINA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL CONFORME DEMANDA. TODAS AS MÁQUINAS DEVERÃO POSSUIR GPS/RASTREADOR EM FUNCIONAMENTO PARA MONITORAR O LOCAL E A QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS

HISTÓRICO DE PREÇOS COM REAJUSTE 76.995.455/0001-56 (R$ 208,81)

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/0000-00 (R$ 235,50)

DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 84927672000137 (R$ 299,00)

EZCAVA TERRAPLENAGEM LTDA 41.305.512/0001-43 (R$ 390,00)

MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS 20838016000185 (R$ 300,00)

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DESERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA 05924291000128 (R$ 380,00)

PEDREIRA INGA 77282002000145 (R$ 450,00)

PST– LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 52.659.904/0001-27 (R$ 420,00)

A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 11.042.045/0001-45 (R$ 300,00)

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

CONTATO COM FORNECEDORES	EMAIL	TELEFONE 1	TELEFONE 2	emails enviados
DALRIO	financeiro@dalrio.com.br	(42) 363801242	(42) 3638-1280	28/09/2026
MARX ESCAVAÇÕES LTDA	motomarx@outlook.com	(46) 3232-1278		28/09/2026
BONETTI TERRAPLANAGEM E SERVICOS GERAIS LTDA	ANDREIAEMILYEDUARDO@GMAIL.COM	(46) 9103-2226	99121-6247	28/09/2026
F H ZANIN TERRAPLENAGEM	fernandozanin341@gmail.com	(46) 9110-9000		28/09/2026
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.	JUMBOPAVIMENTACAO@OUTLOOK.COM	(46)9 9915-1913	(46) 2602-0026	28/09/2026
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	compraspedreirasantiago@gmail.com	(46) 3242-1002	(46) 3242-3456	28/09/2026
ZANCANARO	licitacoes@grupozancanaro.eng.br			28/09/2026
PONDIAN TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	pondianhenrique@gmail.com	4498088177	4498088177	28/09/2026
ELETRICA JL LTDA	eletrica.jl@bol.com.br	6799391983	6799391983	28/09/2026
AGROTERRA RF LTDA	grupokfterraplenagem@hotmail.com	4436791178		28/09/2026
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	locadoranatura@gmail.com	4491581420		28/09/2026
FEBO ESCAVACOES E LOCACOES LTDA	feboescavacoes@hotmail.com	6798170020	67999599263	28/09/2026
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	oliveira_vanderlei@pesa.com.br	4521012500	45988010292	28/09/2026
ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI	aaguiaconstrutora@gmail.com	8781484497	87981484497	28/09/2026
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	lucasvmoraesengenharia@gmail.com	8193469175	81993469175	28/09/2026
PRISMA ENGENHARIA LTDA	licitacao@prismaenge.com.br	8199668629	81999166989	28/09/2026
HAC SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	licitacao@hacservicos.com.br	8131150021	81988234586	28/09/2026
MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	mdsservicosetransportes@gmail.com	8193144105	8193144105	28/09/2026
I C FELIX ROLIM	contato@berttinempreendimentos.com	8194834021	81994834021	28/09/2026
RODOVIP LTDA	rodovip@hotmail.com	8137680483	81993048287	28/09/2026
JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	jbnojbno01@gmail.com	8298240061	81982400610	28/09/2026
HEXAENG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	adm@hexaloc.com.br	4188889559	94984039624	28/09/2026
P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI	infinitylocaeserv@hotmail.com	8799634009	87999634009	28/09/2026
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	nordesteempreendimentos1986@hotmail.com	8199802858	81998028586	28/09/2026
D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS	luizziempreendimentos@gmail.com	8195786044	8195786044	28/09/2026
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA	transpormaq-pe@outlook.com	8198750051	81998750051	28/09/2026
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP	linsconstrutora@hotmail.com	8136461744		28/09/2026
D. L. RAMOS DA SILVA & CIA LTDA	dl.locacao01@gmail.com	8182400610	8182400610	28/09/2026
PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA	piemontetransportes@hotmail.com	7436510295	79981574713	28/09/2026
TC DE ARRUDA EIRELI	cardosoempreendimentos2@hotmail.com	8136341281	81996938093	28/09/2026
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	atendimento@pedreirainga.com.br	4432273344	44999145662	28/09/2026
PST LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	pstlocadora@gmail.com	4431233405		28/09/2026
TAKASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	pccarrasco2003@hotmail.com	4499469492	44999469492	28/09/2026
KW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	andersonlima.esl@gmail.com	4488196194	44988196194	28/09/2026
TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	licitacao@tkbrmaquinas.com.br	4430316709	44997504689	28/09/2026
TRANSPORTE CARIJO LTDA	transportecarijo2001@hotmail.com	4598005190	45998005190	28/09/2026
IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	idsolucoes.servicos@gmail.com	8195654555	8195654555	28/09/2026
JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	jbnojbno01@gmail.com	8298240061	81982400610	28/09/2026
D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS	luizziempreendimentos@gmail.com	8195786044	8195786044	28/09/2026
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE	vrlicitacao2021@hotmail.com	8199306667	81999306667	28/09/2026
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	hbsempreendimentos21@hotmail.com	8197863034	81997863034	28/09/2026
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA	transpormaq-pe@outlook.com	8198750051	81998750051	28/09/2026
TC DE ARRUDA EIRELI	cardosoempreendimentos2@hotmail.com	8136341281	81996938093	28/09/2026
JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	jbnojbno01@gmail.com	8298240061	81982400610	28/09/2026
IVANILTON G DA COSTA	v.ap@outlook.com.br	8136411182		28/09/2026
CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCACOES	jeclocacao@hotmail.com	8185099924	81985099924	28/09/2026
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE	vrlicitacao2021@hotmail.com	8199306667	81999306667	28/09/2026
PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA	piemontetransportes@hotmail.com	7436510295	79981574713	28/09/2026
PONDIAN TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	pondianhenrique@gmail.com	4498088177	4498088177	28/09/2026
ELETRICA JL LTDA	eletrica.jl@bol.com.br	6799391983	6799391983	28/09/2026
AGROTERRA RF LTDA	grupokfterraplenagem@hotmail.com	4436791178		28/09/2026
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	locadoranatura@gmail.com	4491581420		28/09/2026
FEBO ESCAVACOES E LOCACOES LTDA	feboescavacoes@hotmail.com	6798170020	67999599263	28/09/2026
RAS SERVIÇOS LTDA	financeiro@servicossouza.com.br	4232007200	41997070073	28/09/2026
COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS	colinas1305@hotmail.com	8533433340	85997921986	28/09/2026
2W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	2wdocumentacoes@gmail.com	4333451592	43988720131	28/09/2026
L J B TERRAPLENAGEM LTDA	eduardobortoli.eng@gmail.com	4384070895	43984070895	28/09/2026
DTC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	dtorrescarvalho@gmail.com		4396165555	28/09/2026
MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	prmf.adv@gmail.com	5543840289	43984028947	28/09/2026
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	ldarepresentacoesesolucoes@gmail.com	6592295978	6592295978	28/09/2026
MARTINELLI	licitacoesmartinelli1@outlook.com			29/09/2026
A2Z	andrei@a2zgerenciamento.com.br	46 9113-0013		05/10/2026
IDEAL	wellington@estruturaideal.com.br	46 99101-5166		

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

Gmail

Compras Coronel Vivida <comprascoronelvividapr@gmail.com>

COTAÇÃO PATRULHA MECANIZADA

Compras Coronel Vivida <comprascoronelvividapr@gmail.com> 28 de setembro de 2026 às 14:31
Para: Compras Coronel Vivida <comprascoronelvividapr@gmail.com>
Cco: demetrius@dabio.com.br, Marx Escavações <motomarx@outlook.com>, ANDREIAEMILYEDUARDO@gmail.com, Jumbo Pavimentação <JUMBOPAVIMENTACAO@outlook.com>, compraspedreirasantiago@gmail.com, financeiroeletroluz2015@hotmail.com, licitacoes@grupozancanaro.eng.br, pondianhenrique@gmail.com, eletrica.jl@bol.com.br, grupokfterraplenagem@hotmail.com, locadoranatura@gmail.com, feboescavacoes@hotmail.com, oliveira_vanderlei@pesa.com.br, aaguiaconstrutora@gmail.com, lucasvmoraesengenharia@gmail.com, licitacao@prismaenge.com.br, licitacao@hacservicos.com.br, mdsservicosetransportes@gmail.com, contato@berttinempreendimentos.com, rodovip@hotmail.com, jbnojbno01@gmail.com, adm@hexaloc.com.br, infinitylocaeserv@hotmail.com, nordesteempreendimentos1986@hotmail.com, luizziempreendimentos@gmail.com, transpormaq-pe@outlook.com, linsconstrutora@hotmail.com, dl.locacao01@gmail.com, piemontetransportes@hotmail.com, cardosoempreendimentos2@hotmail.com, Cintia - Pedreira Ingá <atendimento@pedreirainga.com.br>, PST Locadora <pstlocadora@gmail.com>, pccarrasco2003@hotmail.com, andersonlima.esl@gmail.com, licitacao@tkbrmaquinas.com.br, transportecarijo2001@hotmail.com, idsolucoes.servicos@gmail.com, vrlicitacao2021@hotmail.com, hbsempreendimentos21@hotmail.com, v.ap@outlook.com.br, jeclocacao@hotmail.com, financeiro@servicossouza.com.br, colinas1305@hotmail.com, 2wdocumentacoes@gmail.com, eduardobortoli.eng@gmail.com, dtorrescarvalho@gmail.com, prmf.adv@gmail.com, ldarepresentacoesesolucoes@gmail.com, FERNANDOHENRIQUEZANIN341@gmail.com, fernandozanin341@gmail.com

Boa tarde, peço auxílio com orçamento para abertura de licitação conforme quantidades e descritivos em anexo.

--

Município de Coronel Vivida

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro

CEP: 85.550-000

Coronel Vivida-PR

Whatsapp Dep. de Pesquisa de Preços: (46) 9 9107-8066

MODELO DE ORÇAMENTO.xls
40K

Assinado por 1 pessoa: MAIRA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB e informe o código 83F8-C8E6-F7BB-08FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83F8-C8E6-F7BB-08FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAIRA SOARES (CPF 085.XXX.XXX-08) em 09/11/2026 14:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/83F8-C8E6-F7BB-08FB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e demais serviços pertinentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97	761.346,00
1	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00	756.000,00
1	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50	693.900,00
1	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00	1.390.500,00
1	5	800,00	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00	224.800,00
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$ 3.826.546,00**	

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97	761.346,00
2	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00	756.000,00
2	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50	693.900,00
2	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00	1.390.500,00
2	5	800,00	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00	224.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02						**R$ 3.826.546,00**	

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97	761.346,00
3	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00	756.000,00
3	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50	693.900,00
3	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00	1.390.500,00
3	5	800,00	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00	224.800,00
VALOR TOTAL LOTE 03							**R$ 3.826.546,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES							**R$ 11.479.638,00**

(onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Conforme Requisição de Necessidades nº 764/2026 do LC

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

2. Justificativa:

2.1. A contratação de empresa especializada com o fornecimento de frota própria de máquinas pesadas e operadores qualificados justifica-se pela limitação operacional e pelo alto custo de manutenção da patrulha mecanizada pública. A terceirização integral evita o empenho de recursos vultosos do município na compra, renovação, seguro e oficina de equipamentos pesados, garantindo disponibilidade operacional imediata e rendimento contínuo nas frentes de trabalho.

2.2. A atuação com maquinário adequado permitirá a execução de intervenções estruturadas e integradas, tais como o patrolamento, escarificação, conformação da plataforma da pista, cascalhamento de trechos críticos e a readequação completa do sistema de drenagem pluvial (abertura de caixas de captação de água, limpeza de sarjetas e assentamento de bueiros). Essas medidas contêm o avanço de erosões no leito de terra e evitam que o enxurramento carregue o material aplicado, prolongando a vida útil das vias rurais.

2.3. Com a execução contínua dos serviços, pretende-se alcançar a eliminação definitiva de atoleiros e gargalos de tráfego na zona rural, a redução do tempo de deslocamento entre as comunidades e a sede do município, e a diminuição dos custos com manutenção da frota própria de ônibus do transporte escolar e ambulâncias. Além disso, garante-se a segurança no tráfego de insumos e safras agrícolas durante todo o ano, independentemente das condições meteorológicas.

2.4. A manutenção preventiva e corretiva planejada, realizada com equipamentos de porte adequado e alta produtividade, evita a necessidade de intervenções emergenciais repetitivas, que geram altos custos e soluções temporárias de baixa durabilidade. A contratação garante o uso racional dos recursos municipais, gerando um ciclo sustentável de conservação que preserva o patrimônio público e atende diretamente às necessidades das famílias do campo.

3. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços:

3.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 8.266/2023. O SRP constitui instrumento de planejamento e gestão que possibilita à Administração Pública a contratação futura de bens e serviços de forma mais célere, eficiente e econômica, sem a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios, garantindo a observância do princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A utilização do SRP é especialmente recomendada em situações em que:

a) Exista previsão de demandas incertas ou variáveis, não sendo possível dimensionar com precisão, no momento da licitação, as quantidades efetivamente necessárias;
b) Seja mais vantajosa a aquisição parcelada ao longo do tempo, com entregas ou execuções fracionadas;
c) Haja necessidade de garantir preços previamente registrados, preservando a economicidade e assegurando maior flexibilidade administrativa;
d) Se pretenda atender a diversos órgãos ou unidades administrativas, respeitando o planejamento.

3.4. Sob a ótica principiológica, o uso do SRP concretiza a economicidade, eficiência, planejamento, transparência e motivação (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), além de dar

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

cumprimento ao princípio da finalidade, uma vez que o presente visa atender demandas que não se esgotam em uma contratação única.

3.5. O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o tema, destacando a necessidade de observância da finalidade própria do SRP. No Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, por exemplo, ao analisar pedido de reexame, o Tribunal assentou que:

> *"A contratação, da forma como foi feita, exaurindo os quantitativos registrados na primeira contratação, desvirtuou o sistema de registro de preços."*

3.6. Assim, o TCU reforçou que a utilização do SRP em hipóteses de contratação única, sem fracionamento ou imprevisibilidade da demanda, contraria os princípios da razoabilidade e da finalidade, razão pela qual deve ser evitada.

3.7. Portanto, no presente caso, considera-se como melhor opção para a resolução da problemática, a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, pois se trata de objeto que não se esgota em uma contratação isolada, estando sujeito a variações de demanda e à necessidade de aquisições ou contratações futuras, características que se enquadram no desenho legal e jurisprudencial. Dessa forma, assegura-se maior racionalidade administrativa, melhor aproveitamento de recursos públicos e observância estrita dos preceitos legais e constitucionais que regem a Administração Pública.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

5. Justificativa da quantidade estimada:

5.1. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e consequentemente do seu pagamento.

5.4. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada para 12 (doze) meses.

5.5. A quantidade prevista para 12 (doze) meses e não para 24 (vinte e quatro) meses, é devido a imprevisibilidade de boa execução do objeto pela(s) futura(s) Detentoras(s), bem como, não é possível prever a vantajosidade no presente momento em caso de prorrogação, conforme exige a Lei n° 14.133/21. Com isso, buscamos uma quantidade que não condicione a proposta das licitantes em relação à economia de escala, sem a certeza de prorrogação da(s) ata(s) de registro de preços.

5.6. Sendo assim, em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal n° 8.266/2023.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

6. Avaliação do custo:

6.1. O custo total máximo do presente objeto é de **R$ 11.479.638,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).** conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.

6.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

6.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

6.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

6.5. Para a obtenção do preço estimado deste processo, mostrou-se mais vantajoso a contratação pela **MEDIANA**.

6.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

7.1. **Da modalidade:** Pregão.

7.2. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "***MENOR PREÇO POR LOTE***", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

7.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

7.4. A contratação de serviços de manutenção de vias por lote, traz uma série de vantagens operacionais e financeiras para a administração pública. Primeiramente, essa abordagem simplifica a gestão dos serviços. Ao ter um único responsável por cada lote, a comunicação se torna mais direta, facilitando a coordenação das atividades e minimizando a possibilidade de falhas que podem ocorrer quando várias empresas estão envolvidas.

7.5. Em segundo lugar, a contratação por lote pode resultar em economias significativas. Empresas que oferecem pacotes completos de serviços geralmente têm maior flexibilidade para negociar preços, uma vez que podem otimizar recursos e reduzir custos operacionais.

7.6. Em relação a lotes separados para serviços semelhantes, entendemos que pode atrair um maior número de fornecedores, aumentando a concorrência e, consequentemente, a chance de obter propostas mais vantajosas.

7.7. Busca se ainda com essa divisão a redução de riscos, a fragmentação dos serviços em lotes menores pode reduzir os riscos de não cumprimento de obrigações, já que a responsabilidade é compartilhada entre diferentes fornecedores.

7.8. Nesse cenário, a divisão em 3 (três) lotes independentes, cada qual demandando um conjunto funcional de apenas 4 maquinários, democratiza o acesso ao certame e fomenta a ampla concorrência. A medida viabiliza a participação de empresas de pequeno e médio porte que possuem plena capacidade técnica e operacional para executar com excelência um lote individual, mas que seriam sumariamente impedidas de concorrer em uma licitação unificada.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

7.9. A repartição em 3 lotes com composições idênticas permite ao município distribuir as equipes simultaneamente por diferentes microregiões rurais, otimizando o atendimento às comunidades. Além disso, reduz-se o risco de paralisia total dos serviços: caso uma empresa contratada enfrente problemas operacionais ou financeiros em seu lote, as demais frentes continuam em pleno funcionamento, garantindo a continuidade do serviço público essencial.
7.10. Essa estratégia previne o risco de licitação deserta ou fracassada por falta de interessados e gera maior disputa de preços entre os participantes, resultando na proposta mais vantajosa para o município.

8. Licitação para Ampla Concorrência:
8.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:
8.2. Para este processo não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o valor individual do(s) LOTE(s) é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, pois conforme o art. 49, inciso III, da mesma, não há obrigatoriedade quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9. Modelo de execução do objeto:
9.1. **Rotinas, execução/entrega:**
9.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

a) Dados essenciais como: n° da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.

9.1.2. Os serviços serão solicitados em sua maioria de forma integral dos itens de cada lote, uma vez que para a execução do objeto deste se faz necessário que o serviço seja executado em conjunto de todas as máquinas/veículos, todavia, poderão ser solicitados serviços de forma individual, ou seja, poderá ser requerida horas máquinas de um item específico.
9.1.3. A detentora deverá iniciar a execução dos serviços em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, conforme cronograma a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.
9.1.4. O prazo de início de execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo contratante.
9.1.5. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.
9.1.6. Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de uso para desempenhar o trabalho com agilidade e qualidade.
9.1.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

nenhum caso, qualquer responsabilidade.

9.8. **Das informações relevantes para o dimensionamento da proposta:**
9.8.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
9.8.2. O transporte dos funcionários da contratada até o endereço da execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma arcar com os custos do transporte.
9.8.3. A Administração poderá solicitar a substituição de profissional em caso de necessidade eventual de caráter pessoal de trabalhador em que não se mostre eficiente ou caso seja conveniente convocar trabalhador substituto.

9.9. **Da mão de obra necessária:**
9.9.1. A Contratada deverá possuir quadro técnico operacional compatível com a quantidade mínima de máquinas/veículos exigidas em cada lote, conforme abaixo:

LOTES	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA POR LOTE	FUNÇÃO
1, 2 e 3	1	1	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
	2	1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
	3	1	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
	4	2	OPERADOR/MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4
	5	1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

9.9.2. Tanto os operadores quanto os motoristas deverão possuir habilitação/certificado de habilitação compatível com a máquina/veículo utilizado pelo mesmo.

9.10. **Dos veículos necessários:**
9.10.1. A Contratada deverá dispor para a execução dos serviços, no mínimo os seguintes veículos/máquinas:

LOTES	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA POR LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO
1, 2 e 3	1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M.
	2	1	MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO.
	3	1	ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP.
	4	2	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³.
	5	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

9.10.2. **Os veículos/maquinas utilizados pela empresa contratada para a execução dos serviços deverão ter no máximo 8 (oito) anos de fabricação, a contar do ano de sua respectiva fabricação.**

9.11. **Do local e cronograma de execução dos serviços:**

9.11.1. Os serviços serão executados na área rural do município, a periodicidade será conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a qual indicará a cada equipe Contratada os trechos a serem recuperados na Requisição para Pedido de Empenho.

10. Do recebimento do objeto:

10.8. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

10.9. **Para prestação de serviços:**

10.9.1. **Provisoriamente,** pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no instrumento contratual.

10.9.2. **Definitivamente,** pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

10.11. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da Detentora.

10. Obrigações do contratante:

10.12. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

10.13. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.

10.14. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

10.15. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.16. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10.17. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.18. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
10.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
10.20. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

11. Obrigações da Detentora:
11.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
11.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
11.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
11.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.
11.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
11.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.
11.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.
11.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
11.9. A Detentora deverá cumprir com as normas de proteção do trabalho vigentes, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.
11.11. A Detentora não deverá submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
11.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
11.13. A Detentora não deverá submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

11.14. A Detentora deverá realizar a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

11.15. A Detentora terá responsabilidade solidária por atos e omissões de eventual empresa subdetentora que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

11.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11.17. Designar preposto o qual estará obrigado a comparecer sempre que solicitado à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.18. Responsabilizar-se por todas as despesas com os motoristas/operadores e demais pessoal necessários a execução dos serviços.

11.19. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.

11.20. Responsabilizar-se ainda, por todas as despesas com veículos de sua propriedade, transporte, mobilização e desmobilização, inclusive as despesas relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

11.21. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

11.22. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

11.23. **Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:**

11.23.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

11.23.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

11.23.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

11.23.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

11.23.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.23.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

11.23.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
11.23.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
11.23.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
11.23.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
11.23.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
11.23.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
11.23.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
11.23.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12. Dos documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços:
12.1. Após a homologação do certame a proponente melhor classificada em cada lote, deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:

a) Os veículos deverão estar em bom estado de conservação, sendo assim, a proponente deverá apresentar os veículos na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para vistoria da administração através do gestor e fiscal deste processo.

b) Comprovar que os veículos necessários a execução dos serviços seja(m) de propriedade do(s) licitante(s), bem como também este(s) poderá(ão) ser objeto(s) de locação, *leasing ou* alienação fiduciária, desde que o instrumento contratual seja em nome da vencedora do referido item deste certame. veículos estes, em bom estado de funcionamento e manutenção em dia.

12.2. Em caso de reprovação o gestor e fiscal emitirão relatório informando as falhas identificadas, devendo a proponente sanar as pendências apontadas pelo gestor e fiscal em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do relatório, ou ainda apresentar novo veículo/máquina em mesmo prazo.
12.3. O prazo para apresentação do solicitado, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo gestor.
12.4. O gestor e Fiscal **emitirão declaração** atestando ou não o cumprimento deste item.

13. Da subcontratação:
13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a sub Detentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.
13.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Dotação orçamentária:

15.1. Conforme indicação/parecer contábil.

16. Forma de pagamento:

16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

16.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

16.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

17. Alterações contratuais:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. Da nulidade:

18.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

19.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.
19.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.
19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.

b.1) Os pedidos de cancelamentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).

c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20. Da revisão dos preços - reequilíbrio econômico financeiro:

20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.
20.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.
20.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela Detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.
20.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).
20.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.
20.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
20.7. Não ensejam a revisão de preços erros na elaboração da proposta, variações de mercado previsíveis (álea ordinária) ou aumentos de custos ocorridos antes da data de apresentação da proposta, conforme Art. 3º e 5º da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

21. Do reajuste:

21.1. Os preços poderão sofrer reajuste pela variação do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, apurado pelo IBGE, cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7° da Lei 14.133/21.

21.2. Fica estabelecido como data do orçamento estimado a data deste termo de referência.

21.3. O reajuste, somente será concedido mediante pedido expresso do fornecedor e desde que autorizado pela administração. Portanto, em caso de reajuste, o percentual será definido na data da formalização da solicitação do aditivo de prorrogação pela administração. A assinatura do termo aditivo de prorrogação sem o pedido anterior ou concomitante de reajuste implicará a renúncia tácita a esse direito, conforme o Art. 7º, parágrafo único, da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

21.4. Caso o índice INPC venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, deixe de ser divulgado, será adotado, sucessivamente, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo por determinação legal.

21.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

21.6. Os pedidos de reajuste deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).

22. Da negociação dos preços registrados:

22.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme art. 66 do Decreto 8.266/23.

22.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme art. 67 do Decreto 8.266/23.

22.5. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

22.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 8.266/23.

23. Das infrações e das sanções administrativas:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *"b"* a *"g",* do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *"h"* a *"l"* do subitem anterior, bem como nas alíneas *"b"* a *"g"*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea *"b"* deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

23.3. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

23.4. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

23.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.11. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

23.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.13. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

24. Das hipóteses de extinção:

24.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

24.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

24.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

24.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.
24.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.
24.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
24.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas

25. Da adesão a ata de registro de preços por órgão não participante:
25.1. O presente processo de Registro de Preços será de uso exclusivo dos órgãos participantes, ficando vedada a adesão por órgãos não participantes. A restrição visa assegurar a adequada gestão da demanda, bem como, a previsibilidade do consumo.

26. Do prazo de vigência:
26.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
26.2. Em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal n° 8.266/2023.

27. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:
27.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
27.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
27.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

28. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):
28.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
28.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:
28.2.1. O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 8.583/2025.
28.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

28.3.1. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Vilmar José Theodoro, Decreto Municipal nº 8.586/2025.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4D8-03FF-209A-2A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 09/11/2026 14:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMAR JOSÉ THEODORO (CPF 831.XXX.XXX-49) em 09/11/2026 14:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36

Proc. Administrativo 18- 9.052/2026

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2026 às 10:29:41

Anexo as comprovações quanto a resposta do esclarecimento,

_

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

18_RESPOSTA_NO_BNC.pdf
19_NO_SITE.pdf
20_NO_PNCP.pdf

Esclarecimentos - Processo 62/2026 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

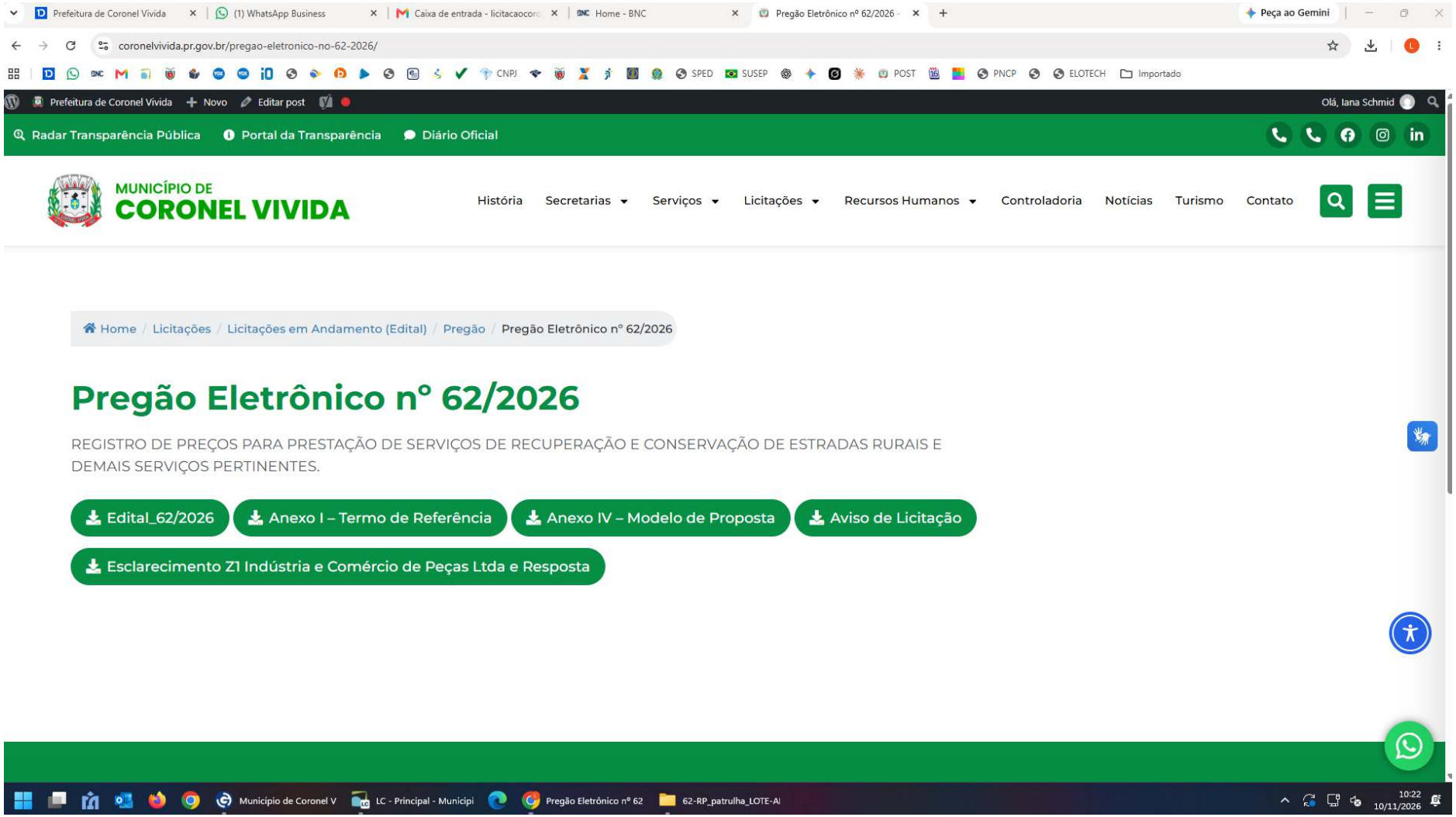
Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/11/2026 14:46	Boa tarde. Precisamos que sejam disponibilizados os parâmetros que foram utilizados para que fosse utilizados os valores, pois estão muito abaixo da média de mercado. Não encontramos no edital, apenas descrito que foram utilizados orçamentos e mapas comparativos. Precisamos de acesso à estes arquivos ou que nos fossem passados ao menos estes valores para o comparativo, pois como reitero, estão muito abaixo do mercado		Não há arquivo anexado.
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS - 09436050000190		dbertella@yahoo.com.br / (46) 3242-1237	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/11/2026 10:07	Informamos que, após revisão dos valores, constatou-se a necessidade de sua alteração. Dessa forma, o edital será retificado e o certame será reaberto, com a devida divulgação das novas condições. Encaminhamos, em anexo, a resposta apresentada, bem como os novos valores revisados, para conhecimento.	17-Esclareciment o-Resposta.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/0c75c096769d4f908b37fda90dfc245c.pdf

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 10/11/2026

Gerado em: 10/11/2026 10:07:21


Prefeitura de Coronel Vivida
(1) WhatsApp Business
Caixa de entrada - licitacaocoro
Home - BNC
Pregão Eletrônico nº 62/2026 -
Peça ao Gemini
coronelvivida.pr.gov.br/pregao-eletronico-no-62-2026/
Importado
Prefeitura de Coronel Vivida
Novo
Editar post
Olá, Iana Schmid
Radar Transparência Pública
Portal da Transparência
Diário Oficial
MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
História
Secretarias
Serviços
Licitações
Recursos Humanos
Controladoria
Notícias
Turismo
Contato
Home / Licitações / Licitações em Andamento (Edital) / Pregão / Pregão Eletrônico nº 62/2026
Pregão Eletrônico nº 62/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES.
Edital_62/2026
Anexo I – Termo de Referência
Anexo IV – Modelo de Proposta
Aviso de Licitação
Esclarecimento Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda e Resposta
Município de Coronel V
LC - Principal - Municipi
Pregão Eletrônico nº 62
62-RP_patrulha_LOTE-AI
10:22
10/11/2026

Editais

Edital nº 62 | Processo 133/2026

Última atualização 04/11/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL **Localidade da Unidade:** Coronel Vivida/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000134/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVICOS PERTINENTES.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.307.560,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
EDITAL	04/11/2026 - 09:59:54
ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	04/11/2026 - 10:00:46
ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA	04/11/2026 - 10:00:46
Integra pg 1 a 209	05/11/2026 - 16:24:31
Esclarecimento Z1 e Resposta	10/11/2026 - 10:26:44

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 19- 9.052/2026

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2026 às 13:39:37

Anexo aos autos edital de REABERTURA DE PRAZO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 e aviso de licitação.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Anexos:

21_EditaL_ALTERADO_PE_62_2026_patrulha.pdf
24_Aviso_reabertura_PE_62_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliano Ribeiro	11/11/2026 15:31:30	1Doc	JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C925-D2FB-6AAA-547E**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

ALTERADO*

** Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026

Processo 1doc nº 9.052/2026

COM INVERSÃO DE FASES

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES.

DATA: 11/11/2026

ABERTURA: 30/11/2026

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: 0800 046 0102 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026
Processo 1doc nº 9.052/2026

ALTERADO*

** Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta.*

COM INVERSÃO DE FASES

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, Sr. Juliano Ribeiro, designado pelo Decreto nº 8.603 de 07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA, sob o n° 62/2026**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE** que no **dia 30 de novembro de 2026, às 08h**, estará abrindo as propostas de preços e que às **09h**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES,** conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. São Agentes de Contratação deste Município Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid e Maira Soares, designados pelo Decreto nº 8.913, de 06 de janeiro de 2026. Integram a Equipe de Apoio os servidores Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, Juliano Ribeiro, Maira Soares e Ricardo Ruschel, designados pelo Decreto nº 8.913, de 06 de janeiro de 2026, e pelo Decreto nº 9.074, de 27 de julho de 2026.

1.3. O presente procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao Decreto nº 8266 de 10 de novembro de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:
das 08h do dia 05/11/2026 às 08h do dia 30/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO (HABILITAÇÃO): às 09h do dia 30/11/2026.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

LOCAL: www.bnc.org.br (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC).
MODO DE DISPUTA: ABERTO, na Forma Eletrônica.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 300,00 em relação ao melhor lance ou proposta.

1.4. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital **e será considerada evidência que os serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital**.

1.5. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, durante os dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações, telefone: 0800 046 0102, e-mails: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com.

2. DO OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES,** conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO.

3.1. O valor total máximo para a presente licitação é de **R$ 11.479.638,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais),** observado o valor máximo para cada item e total do LOTE, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE**, **podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de lotes a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA.

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do presente e deve ser rigorosamente observada pelas partes.

4.2. A justificativa para a INVERSÃO DE FASES nos termos do Art. 17, §1º da Lei nº 14.133 de 2021, se encontra anexa aos autos do processo.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do telefone (42) 3026-4555 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2 Poderão participar deste Pregão qualquer empresa interessada que se enquadre no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenda todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

f) Empresa que se encontre sob falência ou dissolução;

g) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

6.1. Conforme Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento sobre o processo licitatório devendo protocolar o pedido até 3 (três)

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br e licitacaocoronelvivida@gmail.com ou ainda através do sistema BNC.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema BNC e vincularão os participantes e a administração.

6.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.1.5. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas, mediante certidão do responsável.

7. DO CREDENCIAMENTO.

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br**.**

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, GARANTIA DA PROPOSTA E PROPOSTA INICIAL (INVERSÃO DE FASES)

8.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES nos termos do Art. 17, §1º da Lei nº 14.133 de 2021, conforme justificativa anexa aos autos do processo.

8.2. O licitante encaminhará **simultaneamente** os documentos de habilitação e a proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

8.3. Os documentos de habilitação estão descritos no item 10 deste Edital e serão anexados ao sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos neste e sua ausência ensejará em inabilitação.

8.4. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo obrigatório o preenchimento do **"Valor Unitário" de cada item**, sendo que o **valor total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema.**

8.2.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa **deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.**

8.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O CONSTANTE NESTE EDITAL.

8.6. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.6.1. NÃO COTAR A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA DO ITEM/LOTE.

8.6.2. NÃO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. O cadastro da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital e seus anexos, inclusive dos projetos, e na obrigatoriedade de cumprimento da proposta em conformidade com o projeto executivo.

8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

8.12.1. Nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão apresentar comprovante do recolhimento do valor de 1% (um inteiro por cento) do valor máximo por lote, à título de **garantia de proposta,** que poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades permitidas pelo art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente a:

a) Lote 01: R$ 38.265,46 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

b) Lote 02: R$ 38.265,46 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
c) Lote 03: 38.265,46 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

8.12.2. A garantia deverá ser apresentada em nome do segurado: **Município de Coronel Vivida**, CNPJ nº 76.995.455/0001-56; cujo comprovante deverá ser anexado no sistema BNC antes da sessão de abertura do certame.
8.12.3. Conforme o § 4º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a garantia de proposta poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma Lei, a saber:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
II - Seguro-garantia;
III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Dados para Caução em Dinheiro:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Agencia: 2008-7 (Banco do Brasil)
Conta Corrente: 32084-6

8.12.4. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, ou da data em que for declarada fracassada, revogada ou anulada a licitação.
8.12.5. A não apresentação da garantia de proposta ensejará a desclassificação da proposta inicial.
8.12.6. O valor integral da garantia da proposta será executado se houver recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou em apresentar a documentação exigida como condição para contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13. Até a data e o horário estabelecidos no item 1 deste, os licitantes poderão modificar ou excluir os documentos de habilitação e a proposta cadastrada no sistema.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

9. DA ABERTURA DA SESSÃO (FASE DE HABILITAÇÃO) E DO PROCESSAMENTO

9.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, com o recebimento dos documentos de habilitação, da garantia da proposta e das propostas iniciais de preços, na forma prevista neste instrumento convocatório, passando o Pregoeiro a examinar primeiro os documentos de habilitação de todos os licitantes.

9.2. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação dos licitantes, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

b) Consulta consolidada com o TCU, CNJ, CEIS, CNEP, mantido pelo TCU, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

c) Consulta de restrições de contratar com a administração pública, mantido pelo SICAF, no endereço: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

9.3. Em seguida, o Pregoeiro verificará os documentos de habilitação de todos os licitantes e inabilitará, motivadamente, aquelas que não atendam aos requisitos previstos no item 10 deste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. DEVERÃO ser anexados pelos licitantes, até a data e o horário estabelecidos no item 1 deste, simultaneamente com a proposta de preços, os seguintes documentos de habilitação:

10.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) Registro comercial, para empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ),** de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional (Federal)**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFn nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e ao Ato CGJT nº 1, de 21 de janeiro de 2022.

10.1.3. Das Declarações:

b) **Declaração unificada** de fatos supervenientes, de idoneidade, de comprometimento e cumprimento ao Art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de reserva de cargos com deficiência e/ou para reabilitado, de ME/EPP, de integralidade dos custos e de execução do contrato (ver modelo conforme Anexo III).

10.1.4. Se as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame.

10.2. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios.

10.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

10.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

10.8. **Após a data e horário limites indicados no item 1 deste Edital para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas**, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca de documento comprobatório de condição **preexistente** à data de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, os quais deverão ser apresentados em **até 01 (um) dia útil** após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

10.10. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada.

10.11. O resultado da fase de habilitação será sempre fundamentado e divulgado no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. Somente as proponentes devidamente habilitadas, estarão aptas a prosseguir no certame, participando da etapa de classificação das propostas e da fase de lances.

11. DA FASE DE LANCES

11.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

11.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"ABERTO",** em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.9. A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.9 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.9 e 11.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.5, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.12. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.12.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação via sistema.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, os licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15.1. Os licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

11.16. Ao finalizar a etapa de lances para cada LOTE, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do LOTE do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

11.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Art. 44, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

11.17. Não ocorrendo as condições informadas no subitem anterior e em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, os licitantes terão 03 (três) horas úteis, prorrogáveis por igual período, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA no sistema eletrônico e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.19. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei Federal nº 123/2006 em seu Art. 18 A §1º.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DA VENCEDORA.

12.1. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, os licitantes terão 03 (três) horas úteis, prorrogáveis por igual período, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA no sistema eletrônico e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

12.1.1. O não envio da proposta de preços no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

12.1.5. A prorrogação de que se trata no item 12.1., poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação fundamentada do licitante, feita no chat, antes de findo o prazo, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

II - De oficio, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar.

12.2. A PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos (modelo Anexo VI):

a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;

b) Telefone, e-mail;

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

12.2.1. Caso o vencedor tenha enviado a proposta dentro do prazo estabelecido, com algum erro passível de correção, este, poderá corrigi-la, em homenagem ao princípio do formalismo moderado.

12.3. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

13.1. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Proposta

13.2. O Pregoeiro poderá, no julgamento da proposta, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Realização de diligências

13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 13.1 e 13.2 o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema, que irá adiantar a fase do processo no sistema para manifestação de recursos.

14.2. Neste momento, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, **no prazo máximo de 10 (dez)**

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

minutos. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.2.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação dos licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.3. A apresentação das razões do recurso se dará em momento único, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de intimação através do sistema eletrônico.

14.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. **A falta de manifestação imediata do licitante** importará a decadência do direito de recorrer, encaminhando-se o processo à autoridade superior para a adjudicação e homologação.

14.7.1. **Caso ocorra a manifestação imediata do licitante, porém não havendo a apresentação das razões do recurso no prazo estabelecido,** importará a decadência do direito de recorrer, encaminhando-se o processo à autoridade superior para a adjudicação e homologação.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, durante os dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de habilitação e de julgamento da proposta, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. De acordo com o Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.5. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.6. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.7. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

16.1. Após a homologação da licitação, será anexado na ata, os licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação bem como a inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

166.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada para futuras e eventuais contratações.

16.3. O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

16.4. Se houver mais de um licitante que aceite cotar preços iguais ao do adjudicatário, os mesmos serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas.

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste edital.

16.6. Os preços registrados, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, após a convocação da Divisão de Licitação para apresentar ao **GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, os seguintes documentos:

a) Os veículos deverão estar em bom estado de conservação, sendo assim, a proponente deverá apresentar os veículos na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para vistoria da administração através do gestor e fiscal deste processo.

b) Comprovar que os veículos necessários a execução dos serviços seja(m) de propriedade do(s) licitante(s), bem como também este(s) poderá(ão) ser objeto(s) de locação, *leasing ou* alienação fiduciária, desde que o instrumento contratual seja em nome da vencedora do referido item deste certame, veículos estes, em bom estado de funcionamento e manutenção em dia.

17.2. Em caso de reprovação o gestor e fiscal emitirão relatório informando as falhas identificadas, devendo a proponente sanar as pendências apontadas pelo gestor e fiscal em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do relatório, ou ainda apresentar novo veículo/máquina em mesmo prazo.

17.3. O prazo para apresentação do solicitado, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo gestor.

17.4. O gestor e Fiscal **emitirão declaração** atestando ou não o cumprimento deste item.

17.5. Após a aprovação dos documentos previstos no item 18.1 pelo Gestor e Fiscal do Contrato, o Município convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e daquelas estabelecidas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

17.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Pública Municipal.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados os valores estimados e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6.2. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

17.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado, por meio digital preferencialmente.

17.8. O prazo de que trata o item **17.5.** poderá ser revisto, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

17.9. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços

17.10. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

18.1. Das condições do modelo de execução do objeto estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. As condições de recebimento do objeto estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

21.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO.

22.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 13 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

23. DA ANTICORRUPÇÃO.

23.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

24. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	1016	2615	3.3.90.39.21

25. DA FORMA DE PAGAMENTO.

25.1. A forma de pagamento está detalhada no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

26. DAS ALTERAÇÕES.

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133/2021.

27. DA NULIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

27.1. Quando da nulidade da ata de registro de preços reger-se-á pela disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133/2021.

28. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

28.1. As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e dos preços registrados estão detalhadas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DA REVISÃO DOS PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

29.1. As condições para revisão dos preços - reequilíbrio econômico financeiro estão detalhadas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

30. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

30.1. As condições para o reajuste de preços estão detalhadas no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

31. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

31.1. As condições para a negociação dos preços registrados estão detalhadas no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

32. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1. As causas e atos que resultam em infrações e sanções administrativas estão detalhadas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

33. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO.

33.1. As hipóteses para extinção da Ata de Registro de Preços estão detalhadas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

34. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

34.1. As condições quanto a adesão a ata de registro de preços por órgão não participante está detalhada no item 25 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

35. DA CONCLUSÃO QUANTO AO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

35.1. As condições quanto ao modelo de gestão e fiscalização estão detalhadas no item 27 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

36. DO(S) GESTOR(ES) E FISCAL(IS).

36.1. Os gestores e fiscais designados para o presente objeto são os relacionados no item 28 do Termo de Referência – Anexo I do presente.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

37.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

37.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

37.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

37.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

37.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos serviços cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

37.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

37.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

37.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

37.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (**85.550-050**), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

37.7.3. Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

a) O reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

b) A autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

c) A juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

37.8. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

37.9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

37.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

37.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos Licitantes direito à indenização.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

37.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

37.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Coronel Vivida.

37.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

37.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme subitem anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

37.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

37.18. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

37.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

37.20. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

37.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

37.22. Na hipótese de após a publicação deste Pregão, não haver expediente, ocorrendo à decretação de feriado ou ponto facultativo, que implique no não cumprimento aos prazos mínimos previstos no Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

37.23. Ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública (fase de

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

lances) será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

37.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

37.25. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

37.26. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

37.27. As licitantes deverão adotar a Instrução Normativa de Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, considerando o Decreto Municipal nº 8.235 de 04 de setembro de 2023.

37.28. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

38. DOS ANEXOS.

38.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência. ***(DISPONÍVEL EM ARQUIVO JUNTO AO EDITAL)***
Anexo II – Modelo de declaração unificada.
Anexo III– Modelo de procuração.
Anexo IV – Modelo de proposta de preços. ***(DISPONÍVEL EM ARQUIVO JUNTO AO EDITAL)***
Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2026.

Juliano Ribeiro
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL EM ARQUIVO JUNTO AO EDITAL

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua , nº , CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos § 1º, do art. 9, da Lei n° 14.133/2021.

IV - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

V – Cumpro com todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - (CASO SE ENQUADRE) Nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida lei. E que nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no ano-calendário, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VII – Na proposta, em sua integridade, compreende todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

VIII - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 62/2026

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 62/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPONÍVEL EM ARQUIVO JUNTO AO EDITAL

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO ADM Nº 133/2026

PRAZO: de XX de XXXXXXX de 202x a XX de XXXXXX de 202x
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ XXXXXXX.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx,** portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: XXX), vencedora da licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob nº 62/2026, fundamentada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao Decreto nº 8266 de 10 de novembro de 2023 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo: Em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal n° 8.266/2023.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades estimadas estão fixadas detalhadamente no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do modelo de execução do objeto estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de recebimento do objeto estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 13 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta ata de registro correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	1016	2615	3.3.90.39.21

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA NULIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Quando da nulidade da ata de registro de preços reger-se-á pela disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e dos preços registrados estão detalhadas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

As condições para revisão dos preços - reequilíbrio econômico financeiro estão detalhadas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

As condições para o reajuste de preços estão detalhadas no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

As condições para a negociação dos preços registrados estão detalhadas no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As causas e atos que resultam em infrações e sanções administrativas estão detalhadas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

As hipóteses para extinção da ata de registro de preços estão detalhadas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA CONCLUSÃO QUANTO AO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As condições quanto ao modelo de gestão e fiscalização estão detalhadas no item 27 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO(S) GESTOR(ES) E FISCAL(IS)

Os gestores e fiscais designados para o presente objeto são os relacionados no item 28 do Termo de Referência – Anexo I do presente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico nº 62/2026 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceira: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quarto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2026.

CONTRATANTE DETENTORA

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 ALTERADO*

** Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta.*

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Cadastro das propostas: até às 08h do dia 30/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/11/2026. Fica alterado o valor máximo total estimado para R$ 11.479.638,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

Assinado por 1 pessoa: JULIANO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E e informe o código C925-D2FB-6AAA-547E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C925-D2FB-6AAA-547E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 11/11/2026 15:31:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C925-D2FB-6AAA-547E

Proc. Administrativo 20- 9.052/2026

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2026 às 13:43:29

Anexo aos autos: Anexo I - termo de referência ALTERADO e Anexo IV - Modelo de proposta ALTERADO.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Anexos:

22_TERMO_DE_REFERENCIA_ALTERADO.pdf
23_ANEXO_IV_Modelo_proposta_PE_62_2026_ALTERADO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e demais serviços pertinentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97	761.346,00
1	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00	756.000,00
1	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50	693.900,00
1	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00	1.390.500,00
1	5	800,00	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00	224.800,00
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$ 3.826.546,00**	

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97	761.346,00
2	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00	756.000,00
2	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50	693.900,00
2	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00	1.390.500,00
2	5	800,00	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00	224.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02						**R$ 3.826.546,00**	

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97	761.346,00
3	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00	756.000,00
3	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50	693.900,00
3	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00	1.390.500,00
3	5	800,00	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00	224.800,00
VALOR TOTAL LOTE 03							**R$ 3.826.546,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES							**R$ 11.479.638,00**

(onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Conforme Requisição de Necessidades nº 764/2026 do LC

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

2. Justificativa:

2.1. A contratação de empresa especializada com o fornecimento de frota própria de máquinas pesadas e operadores qualificados justifica-se pela limitação operacional e pelo alto custo de manutenção da patrulha mecanizada pública. A terceirização integral evita o empenho de recursos vultosos do município na compra, renovação, seguro e oficina de equipamentos pesados, garantindo disponibilidade operacional imediata e rendimento contínuo nas frentes de trabalho.

2.2. A atuação com maquinário adequado permitirá a execução de intervenções estruturadas e integradas, tais como o patrolamento, escarificação, conformação da plataforma da pista, cascalhamento de trechos críticos e a readequação completa do sistema de drenagem pluvial (abertura de caixas de captação de água, limpeza de sarjetas e assentamento de bueiros). Essas medidas contêm o avanço de erosões no leito de terra e evitam que o enxurramento carregue o material aplicado, prolongando a vida útil das vias rurais.

2.3. Com a execução contínua dos serviços, pretende-se alcançar a eliminação definitiva de atoleiros e gargalos de tráfego na zona rural, a redução do tempo de deslocamento entre as comunidades e a sede do município, e a diminuição dos custos com manutenção da frota própria de ônibus do transporte escolar e ambulâncias. Além disso, garante-se a segurança no tráfego de insumos e safras agrícolas durante todo o ano, independentemente das condições meteorológicas.

2.4. A manutenção preventiva e corretiva planejada, realizada com equipamentos de porte adequado e alta produtividade, evita a necessidade de intervenções emergenciais repetitivas, que geram altos custos e soluções temporárias de baixa durabilidade. A contratação garante o uso racional dos recursos municipais, gerando um ciclo sustentável de conservação que preserva o patrimônio público e atende diretamente às necessidades das famílias do campo.

3. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços:

3.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 8.266/2023. O SRP constitui instrumento de planejamento e gestão que possibilita à Administração Pública a contratação futura de bens e serviços de forma mais célere, eficiente e econômica, sem a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios, garantindo a observância do princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A utilização do SRP é especialmente recomendada em situações em que:

a) Exista previsão de demandas incertas ou variáveis, não sendo possível dimensionar com precisão, no momento da licitação, as quantidades efetivamente necessárias;
b) Seja mais vantajosa a aquisição parcelada ao longo do tempo, com entregas ou execuções fracionadas;
c) Haja necessidade de garantir preços previamente registrados, preservando a economicidade e assegurando maior flexibilidade administrativa;
d) Se pretenda atender a diversos órgãos ou unidades administrativas, respeitando o planejamento.

3.4. Sob a ótica principiológica, o uso do SRP concretiza a economicidade, eficiência, planejamento, transparência e motivação (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), além de dar

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

cumprimento ao princípio da finalidade, uma vez que o presente visa atender demandas que não se esgotam em uma contratação única.

3.5. O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o tema, destacando a necessidade de observância da finalidade própria do SRP. No Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, por exemplo, ao analisar pedido de reexame, o Tribunal assentou que:

> *"A contratação, da forma como foi feita, exaurindo os quantitativos registrados na primeira contratação, desvirtuou o sistema de registro de preços."*

3.6. Assim, o TCU reforçou que a utilização do SRP em hipóteses de contratação única, sem fracionamento ou imprevisibilidade da demanda, contraria os princípios da razoabilidade e da finalidade, razão pela qual deve ser evitada.

3.7. Portanto, no presente caso, considera-se como melhor opção para a resolução da problemática, a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, pois se trata de objeto que não se esgota em uma contratação isolada, estando sujeito a variações de demanda e à necessidade de aquisições ou contratações futuras, características que se enquadram no desenho legal e jurisprudencial. Dessa forma, assegura-se maior racionalidade administrativa, melhor aproveitamento de recursos públicos e observância estrita dos preceitos legais e constitucionais que regem a Administração Pública.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

5. Justificativa da quantidade estimada:

5.1. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e consequentemente do seu pagamento.

5.4. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada para 12 (doze) meses.

5.5. A quantidade prevista para 12 (doze) meses e não para 24 (vinte e quatro) meses, é devido a imprevisibilidade de boa execução do objeto pela(s) futura(s) Detentoras(s), bem como, não é possível prever a vantajosidade no presente momento em caso de prorrogação, conforme exige a Lei n° 14.133/21. Com isso, buscamos uma quantidade que não condicione a proposta das licitantes em relação à economia de escala, sem a certeza de prorrogação da(s) ata(s) de registro de preços.

5.6. Sendo assim, em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal n° 8.266/2023.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

6. Avaliação do custo:

6.1. O custo total máximo do presente objeto é de **R$ 11.479.638,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).** conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.

6.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

6.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

6.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

6.5. Para a obtenção do preço estimado deste processo, mostrou-se mais vantajoso a contratação pela **MEDIANA**.

6.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

7.1. **Da modalidade:** Pregão.

7.2. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "***MENOR PREÇO POR LOTE***", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

7.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

7.4. A contratação de serviços de manutenção de vias por lote, traz uma série de vantagens operacionais e financeiras para a administração pública. Primeiramente, essa abordagem simplifica a gestão dos serviços. Ao ter um único responsável por cada lote, a comunicação se torna mais direta, facilitando a coordenação das atividades e minimizando a possibilidade de falhas que podem ocorrer quando várias empresas estão envolvidas.

7.5. Em segundo lugar, a contratação por lote pode resultar em economias significativas. Empresas que oferecem pacotes completos de serviços geralmente têm maior flexibilidade para negociar preços, uma vez que podem otimizar recursos e reduzir custos operacionais.

7.6. Em relação a lotes separados para serviços semelhantes, entendemos que pode atrair um maior número de fornecedores, aumentando a concorrência e, consequentemente, a chance de obter propostas mais vantajosas.

7.7. Busca se ainda com essa divisão a redução de riscos, a fragmentação dos serviços em lotes menores pode reduzir os riscos de não cumprimento de obrigações, já que a responsabilidade é compartilhada entre diferentes fornecedores.

7.8. Nesse cenário, a divisão em 3 (três) lotes independentes, cada qual demandando um conjunto funcional de apenas 4 maquinários, democratiza o acesso ao certame e fomenta a ampla concorrência. A medida viabiliza a participação de empresas de pequeno e médio porte que possuem plena capacidade técnica e operacional para executar com excelência um lote individual, mas que seriam sumariamente impedidas de concorrer em uma licitação unificada.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

7.9. A repartição em 3 lotes com composições idênticas permite ao município distribuir as equipes simultaneamente por diferentes microregiões rurais, otimizando o atendimento às comunidades. Além disso, reduz-se o risco de paralisia total dos serviços: caso uma empresa contratada enfrente problemas operacionais ou financeiros em seu lote, as demais frentes continuam em pleno funcionamento, garantindo a continuidade do serviço público essencial.
7.10. Essa estratégia previne o risco de licitação deserta ou fracassada por falta de interessados e gera maior disputa de preços entre os participantes, resultando na proposta mais vantajosa para o município.

8. Licitação para Ampla Concorrência:
8.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:
8.2. Para este processo não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o valor individual do(s) LOTE(s) é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, pois conforme o art. 49, inciso III, da mesma, não há obrigatoriedade quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9. Modelo de execução do objeto:
9.1. **Rotinas, execução/entrega:**
9.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

a) Dados essenciais como: n° da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.

9.1.2. Os serviços serão solicitados em sua maioria de forma integral dos itens de cada lote, uma vez que para a execução do objeto deste se faz necessário que o serviço seja executado em conjunto de todas as máquinas/veículos, todavia, poderão ser solicitados serviços de forma individual, ou seja, poderá ser requerida horas máquinas de um item específico.
9.1.3. A detentora deverá iniciar a execução dos serviços em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, conforme cronograma a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.
9.1.4. O prazo de início de execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo contratante.
9.1.5. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.
9.1.6. Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de uso para desempenhar o trabalho com agilidade e qualidade.
9.1.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

nenhum caso, qualquer responsabilidade.

9.8. **Das informações relevantes para o dimensionamento da proposta:**
9.8.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
9.8.2. O transporte dos funcionários da contratada até o endereço da execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma arcar com os custos do transporte.
9.8.3. A Administração poderá solicitar a substituição de profissional em caso de necessidade eventual de caráter pessoal de trabalhador em que não se mostre eficiente ou caso seja conveniente convocar trabalhador substituto.

9.9. **Da mão de obra necessária:**
9.9.1. A Contratada deverá possuir quadro técnico operacional compatível com a quantidade mínima de máquinas/veículos exigidas em cada lote, conforme abaixo:

LOTES	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA POR LOTE	FUNÇÃO
1, 2 e 3	1	1	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
	2	1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
	3	1	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
	4	2	OPERADOR/MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4
	5	1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

9.9.2. Tanto os operadores quanto os motoristas deverão possuir habilitação/certificado de habilitação compatível com a máquina/veículo utilizado pelo mesmo.

9.10. **Dos veículos necessários:**
9.10.1. A Contratada deverá dispor para a execução dos serviços, no mínimo os seguintes veículos/máquinas:

LOTES	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA POR LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO
1, 2 e 3	1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M.
	2	1	MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO.
	3	1	ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP.
	4	2	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³.
	5	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

9.10.2. **Os veículos/maquinas utilizados pela empresa contratada para a execução dos serviços deverão ter no máximo 8 (oito) anos de fabricação, a contar do ano de sua respectiva fabricação.**

9.11. **Do local e cronograma de execução dos serviços:**

9.11.1. Os serviços serão executados na área rural do município, a periodicidade será conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a qual indicará a cada equipe Contratada os trechos a serem recuperados na Requisição para Pedido de Empenho.

10. Do recebimento do objeto:

10.8. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

10.9. **Para prestação de serviços:**

10.9.1. **Provisoriamente,** pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no instrumento contratual.

10.9.2. **Definitivamente,** pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

10.11. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da Detentora.

10. Obrigações do contratante:

10.12. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

10.13. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.

10.14. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

10.15. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.16. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10.17. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.18. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
10.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
10.20. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

11. Obrigações da Detentora:
11.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
11.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
11.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
11.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.
11.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
11.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.
11.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.
11.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
11.9. A Detentora deverá cumprir com as normas de proteção do trabalho vigentes, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.
11.11. A Detentora não deverá submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
11.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
11.13. A Detentora não deverá submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

11.14. A Detentora deverá realizar a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

11.15. A Detentora terá responsabilidade solidária por atos e omissões de eventual empresa subdetentora que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

11.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11.17. Designar preposto o qual estará obrigado a comparecer sempre que solicitado à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.18. Responsabilizar-se por todas as despesas com os motoristas/operadores e demais pessoal necessários a execução dos serviços.

11.19. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.

11.20. Responsabilizar-se ainda, por todas as despesas com veículos de sua propriedade, transporte, mobilização e desmobilização, inclusive as despesas relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

11.21. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

11.22. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

11.23. **Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:**

11.23.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

11.23.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

11.23.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

11.23.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

11.23.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.23.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

11.23.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
11.23.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
11.23.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
11.23.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
11.23.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
11.23.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
11.23.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
11.23.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12. Dos documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços:
12.1. Após a homologação do certame a proponente melhor classificada em cada lote, deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:

a) Os veículos deverão estar em bom estado de conservação, sendo assim, a proponente deverá apresentar os veículos na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para vistoria da administração através do gestor e fiscal deste processo.

b) Comprovar que os veículos necessários a execução dos serviços seja(m) de propriedade do(s) licitante(s), bem como também este(s) poderá(ão) ser objeto(s) de locação, *leasing ou* alienação fiduciária, desde que o instrumento contratual seja em nome da vencedora do referido item deste certame. veículos estes, em bom estado de funcionamento e manutenção em dia.

12.2. Em caso de reprovação o gestor e fiscal emitirão relatório informando as falhas identificadas, devendo a proponente sanar as pendências apontadas pelo gestor e fiscal em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do relatório, ou ainda apresentar novo veículo/máquina em mesmo prazo.
12.3. O prazo para apresentação do solicitado, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo gestor.
12.4. O gestor e Fiscal **emitirão declaração** atestando ou não o cumprimento deste item.

13. Da subcontratação:
13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a sub Detentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.
13.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Dotação orçamentária:

15.1. Conforme indicação/parecer contábil.

16. Forma de pagamento:

16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

16.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

16.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

17. Alterações contratuais:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. Da nulidade:

18.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

19.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.
19.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.
19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.

b.1) Os pedidos de cancelamentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).

c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20. Da revisão dos preços - reequilíbrio econômico financeiro:

20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.
20.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.
20.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela Detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.
20.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).
20.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.
20.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
20.7. Não ensejam a revisão de preços erros na elaboração da proposta, variações de mercado previsíveis (álea ordinária) ou aumentos de custos ocorridos antes da data de apresentação da proposta, conforme Art. 3º e 5º da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

21. Do reajuste:

21.1. Os preços poderão sofrer reajuste pela variação do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, apurado pelo IBGE, cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7° da Lei 14.133/21.

21.2. Fica estabelecido como data do orçamento estimado a data deste termo de referência.

21.3. O reajuste, somente será concedido mediante pedido expresso do fornecedor e desde que autorizado pela administração. Portanto, em caso de reajuste, o percentual será definido na data da formalização da solicitação do aditivo de prorrogação pela administração. A assinatura do termo aditivo de prorrogação sem o pedido anterior ou concomitante de reajuste implicará a renúncia tácita a esse direito, conforme o Art. 7º, parágrafo único, da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

21.4. Caso o índice INPC venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, deixe de ser divulgado, será adotado, sucessivamente, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo por determinação legal.

21.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

21.6. Os pedidos de reajuste deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).

22. Da negociação dos preços registrados:

22.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme art. 66 do Decreto 8.266/23.

22.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme art. 67 do Decreto 8.266/23.

22.5. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

22.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 8.266/23.

23. Das infrações e das sanções administrativas:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *"b"* a *"g",* do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *"h"* a *"l"* do subitem anterior, bem como nas alíneas *"b"* a *"g"*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea *"b"* deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

23.3. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

23.4. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

23.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.11. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

23.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.13. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

24. Das hipóteses de extinção:

24.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

24.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

24.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

24.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.
24.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.
24.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
24.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas

25. Da adesão a ata de registro de preços por órgão não participante:
25.1. O presente processo de Registro de Preços será de uso exclusivo dos órgãos participantes, ficando vedada a adesão por órgãos não participantes. A restrição visa assegurar a adequada gestão da demanda, bem como, a previsibilidade do consumo.

26. Do prazo de vigência:
26.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
26.2. Em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal n° 8.266/2023.

27. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:
27.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
27.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
27.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

28. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):
28.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
28.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:
28.2.1. O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 8.583/2025.
28.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

28.3.1. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Vilmar José Theodoro, Decreto Municipal nº 8.586/2025.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: MAURO BUSANELLO e VILMAR JOSÉ THEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36 e informe o código C4D8-03FF-209A-2A36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4D8-03FF-209A-2A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 09/11/2026 14:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMAR JOSÉ THEODORO (CPF 831.XXX.XXX-49) em 09/11/2026 14:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C4D8-03FF-209A-2A36

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) LOTE(s) abaixo detalhado(s):

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$	Status
1	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97		R$ 0,00	aguardando lançamento
1	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00		R$ 0,00	aguardando lançamento

1	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50		R$ 0,00	aguardando lançamento
1	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00		R$ 0,00	aguardando lançamento
1	5	800	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00		R$ 0,00	aguardando lançamento
					VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			**R$ 0,00**	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**	
2	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97		R$ 0,00	aguardando lançamento
2	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00		R$ 0,00	aguardando lançamento

2	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50		R$ 0,00	aguardando lançamento
2	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00		R$ 0,00	aguardando lançamento
2	5	800	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00		R$ 0,00	aguardando lançamento
					VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			**R$ 0,00**	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**	
3	1	1.800,00	HR	24458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	422,97		R$ 0,00	aguardando lançamento
3	2	1.800,00	HR	25962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	420,00		R$ 0,00	aguardando lançamento

3	3	1.800,00	HR	24460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	385,50		R$ 0,00	aguardando lançamento
3	4	4.500,00	HR	24461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M³. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES).	309,00		R$ 0,00	aguardando lançamento
3	5	800	HR	26063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) E OPERACIONAIS (LÂMINAS, MANGUEIRAS, ETC.) E HORÍMETRO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.	281,00		R$ 0,00	aguardando lançamento
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03								**R$ 0,00**	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na locação de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

Local e Data.

Nome a assinatura do representante legal

Proc. Administrativo 21- 9.052/2026

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2026 às 14:57:16

Anexo aos autos publicações.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Anexos:

26_Publicacao_JB.pdf
27_Publicacao_AMP.pdf
28_Publicacao_DIOE.pdf
29_Publicacao_DOU.pdf
30_Publicacao_PNCP.pdf
31_Print_Site_PMCV_Reab.pdf
32_Mural_tce_reab.pdf

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

PROTOCOLO 2026/09/293786

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON - ME
CNPJ nº 11.567.863/0001-61

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de interpretação e caracterização do personagem Papai Noel, conforme o Plano de Ação aprovado, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Contratação de prestação de serviços de interpretação e caracterização do personagem Papai Noel, com fornecimento de figurino completo e acessórios, para participação na programação do Natal de Luz, em 20 de novembro de 2026, e para entrega de presentes e interação para fotos com as crianças, em 11 de dezembro de 2026, no Município de Bom Sucesso do Sul/PR.**	SV	1	**R$ 6.000,00**	R$ 6.000,00
					Total dos Itens R$ 6.000,00

VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662; fonte de recurso 000 livre.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2026.

Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROTOCOLO 2026/09/293810

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: C R ODELLI LTDA -ME
CNPJ/MF sob o nº 08.669.561/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, em regime de execução global, para fornecimento integral de materiais, mão de obra, fabricação, transporte, montagem, instalação e execução de todos os serviços necessários à implantação completa do Cantinho da Leitura – Projeto "Bosque das Histórias", no CMEI Vovó Helena, Município de Bom Sucesso do Sul – PR, em estrita observância ao projeto executivo e de interiores e ao memorial descritivo já elaborados conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação global de empresa especializada para execução integral do Cantinho da Leitura – Projeto "Bosque das Histórias" – CMEI Vovó Helena, com fornecimento de todos os materiais e mobiliários, fabricação, transporte, mão de obra, serviços, montagem, instalação, testes, limpeza e entrega final do ambiente pronto para utilização, conforme Projeto Executivo e de Interiores e Memorial Descritivo anexos. Unidade: serviço. Quantidade: 01.	Serviço	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
					Total dos Itens R$ 40.000,00

VALOR: R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1885; Fonte de Recursos 5913 – superávit Receita Deliberação CEDCA/PR 13/2025

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2026.

Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

Prefeitura de Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 ALTERADO*

** Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta.*

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Cadastro das propostas: até às 08h do dia 30/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/11/2026. Fica alterado o valor máximo total estimado para R$ 11.479.638,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

Câmara Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico e de alarme nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino – PR, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, por meio de sensores de alarme interligados à central de monitoramento da contratada, incluindo vistoria presencial no local em caso de disparo ou violação do sistema, com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários em regime de comodato, visando atender às necessidades de segurança patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino – PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita por meio do atual presidente da Câmara Municipal de Vitorino por meio do Processo: 36/2026. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico e de alarme nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino – PR, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, visando à proteção das instalações físicas, dos equipamentos, dos bens públicos e dos demais recursos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal. A contratação de empresa especializada em serviços de vídeo monitoramento eletrônico e monitoramento de sistema de alarme permitirá o acompanhamento contínuo das dependências da Câmara, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, contribuindo para a prevenção de furtos, invasões, depredações e outras ocorrências que possam comprometer o patrimônio público e o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas. O fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários em regime de comodato, bem como a realização de vistoria presencial em caso de disparo ou violação do sistema, possibilitarão maior agilidade na identificação e no atendimento de eventuais ocorrências, sem a necessidade de aquisição direta dos equipamentos pela Administração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer as medidas de segurança patrimonial, reduzir riscos e proporcionar maior proteção às instalações, aos servidores, aos vereadores e às pessoas que frequentam a Câmara Municipal, contribuindo para a preservação dos bens públicos e para a continuidade dos serviços prestados à população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA EM DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 12 de novembro de 2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 17 de novembro de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal ou através do e-mail: camaravitorino.analista1@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R$ 16.071,43 (Dezesseis Mil Duzentos Setenta e Um Reais e quarenta e Três Centavos).

Vitorino, 11 novembro de 2026.
Valcir dos Santos
Presidente do Legislativo

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA
Nº. 003/2026

A PREFEITURA DE ITAPEJARA D` OESTE, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 003/2026 que dispõe sobre a Convocação Prova Prática do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS**, visando selecionar candidatos, conforme segue:

I - A **Prova Prática** será aplicada no dia **14 de novembro de 2026.**

a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e o Horário da Prova Prática , constam no **Anexo Único.**

II - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de **Documento Original com Foto e/ou Carteira Nacional de Habilitação**, se for solicitado devido a exigência do cargo

a) Os candidatos adventistas que foram convocados para realizar a prova prática no dia 14/11/2026 (SÁBADO) deverão comparecer ao local de PROVA no horário de convocação, conforme Anexo Único e permanecera no local até o Pôr do Sol para realizar a respectiva Prova.

b) O candidato só poderá fazer a prova no dia e horário marcados no edital onde consta o nome do candidato. (Salvo na situação prevista para os candidatos adventistas no ITEM II – A).

a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

III – O endereço do local onde será realizada a prova prática no Município de Itapejara D`Oeste – PR são:

a) Garagem de Máquinas da Prefeitura

End: Rua Princesa Isabel, esquina com Josafat Kmita, 885 , Centro , Itapejara D`Oeste – PR

ITAPEJARA D`OESTE - PR, 12 de novembro de 2026.

Vilmar Schmoller
Prefeito do Município de ITAPEJARA D` OESTE – PR

Garagem de Máquinas da Prefeitura 14/11/2026 07:30			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
61	BRUNO DANIELO MASCARELLO BRUNETTO	15/06/1988	MOTORISTA
28	CLAIR DA CRUZ	19/05/1981	MOTORISTA
60	CLAUDECIR TATSCH	29/01/1995	MOTORISTA II
44	DIONATHAN LOCATELLI	16/03/2003	MOTORISTA II
49	JAIR SOARES	13/05/1980	MOTORISTA II
46	MARCOS TEODORO ENGELMANN	26/06/1983	MOTORISTA II
5	ROBSON MOTTER SCHMITZ	17/11/1986	MOTORISTA II
25	MARCOS LAVANDOSKI	06/02/1978	OPERADOR DE MÁQUINAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 022/2026

Processo nº 022/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 86, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001 - 07, no valor total de R$ 689.712,14 (Seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 11 (onze) de Novembro de 2026.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO Nº 250/2026

DATA: 11.11.2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação dos servidores municipais responsáveis pelo Plano de Contratações Anual (PCA) e dos servidores que atuam na área de projetos e obras públicas, quanto à metodologia BIM, e dá outras providências.

DECRETO Nº 251/2026

DATA: 10.11.2026

SÚMULA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal.

DECRETO Nº 252/2026

DATA: 11.11.2026

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de liquidação da despesa pública no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, estabelece os documentos exigidos por categoria de despesa, o fluxo com etapas, prazos e responsáveis, o arquivamento em sistema eletrônico oficial e da outras providências.

PORTARIA N.º 2523/2026

DATA: 11.11.2026

SÚMULA: Autoriza a realização de teletrabalho, em caráter temporário, à servidora Daiani Hoffman, e dá outras providências.

PORTARIA Nº. 2524/2026

DATA: 11.11.2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Readaptação funcional.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4404/2026-PMID'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 620, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e

CONTRATADA: Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 54.686.511/0001 - 38, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 4621, Bairro Centro, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Silvestri, proprietário, portador da cédula de identidade nº 7.049.912 - 6 SESP/PR e do CPF nº 025.056.959 - 03, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 54240 m2 sobre leito estradal natural incluindo serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub leito, drenagem, base e sub-base, pinturas asfálticas, revestimento, sinalização de trânsito, plantio de gramas, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90011/2026.

VALOR: R$ 8.195.000,00 (Oito milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 (onze) de Novembro de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste – PR, 11 (onze) de Novembro de 2026.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - PR
MARCELO SILVESTRI,
Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda



CONSIDERANDO que a candidata Diva Mota de Souza esteve impossibilitada de comparecer à avaliação na data inicialmente prevista, em razão de tratamento de saúde, mediante apresentação de atestado médico;
CONSIDERANDO a autorização da Comissão Avaliativa para a realização da avaliação em segunda chamada, ocorrida em 06 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 23 da Lei Municipal nº 2.004/2022, que tratam das atribuições da Comissão Avaliativa e dos critérios da Avaliação de Mérito e Desempenho;

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO REALIZADA EM SEGUNDA CHAMADA, referente ao Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Contenda, para a Gestão 2027–2028.

Art. 1º Fica divulgado, por meio do Anexo I deste Edital, o resultado da candidata Diva Mota de Souza, que realizou a Avaliação de Mérito e Desempenho em data posterior à aplicação regular, mediante apresentação de atestado médico que justificou sua ausência em razão de tratamento de saúde, com autorização da Comissão Avaliativa.

Art. 2º A candidata obteve 93 (noventa e três) pontos, de um total de 100 (cem), atingindo a pontuação mínima exigida pelo art. 23, § 3º, da Lei Municipal nº 2.004/2022, sendo considerada **APTA na Avaliação de Mérito e Desempenho**.

Art. 3º Registra-se que a candidata não participará da etapa de Consulta Pública em nenhuma instituição de ensino da Rede Municipal de Contenda, tendo realizado a avaliação exclusivamente para fins de comprovação de mérito e desempenho, não implicando sua aprovação habilitação para participação na referida etapa.

Art. 4º O presente Edital possui caráter complementar ao Edital nº 10/2026, de 30 de outubro de 2026, permanecendo inalterados os resultados anteriormente publicados referentes aos demais participantes.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 11 de novembro de 2026

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO – SEGUNDA CHAMADA – 06/11/2026
Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores – Gestão 2027–2028

Nº	Nome	Pontuação	Situação
01	Diva Mota de Souza	93/100	APTA

Observação: A candidata realizou a avaliação em segunda chamada, mediante justificativa médica e autorização da Comissão Avaliativa, exclusivamente para fins de comprovação de mérito e desempenho, não participando da etapa de Consulta Pública.

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:47D42A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 ALTERADO*
** Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta.*
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Cadastro das propostas: até às 08h do dia 30/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/11/2026. Fica alterado o valor máximo total estimado para R$ 11.479.638,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D20AA8CD

GABINETE DO PREFEITO - RESULTADO DE ELEIÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial para condução do processo eletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, torna público o **RESULTADO DA ELEIÇÃO** para escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme registrado em Ata no dia 11/11/2026,
O resultado da eleição ficou assim definido:
I – LIONS CLUBE DE CORONEL VIVIDA
· **Representante Titular:** Icleci Kotz de Bastos;
· **Representante Suplente:** Edite Bertelli.
II – ROTARY CLUBE DE CORONEL VIVIDA
· **Representante Titular:** Gisele Maria Lopes Carvalho;
· **Representante Suplente:** Gregory Luiz Dalla Corte.
Os representantes eleitos exercerão mandato no período de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030**.

Após a publicação deste resultado, o processo eletivo segue encaminhado ao Poder Executivo Municipal para à formalização da nomeação dos representantes eleitos, mediante edição de Decreto Municipal.
Coronel Vivida, 11 de novembro de 2026.
Comissão Especial para Processo Eletivo – CACS-FUNDEB
Publicado por:
Mayannapoli14@Outlook.com
Código Identificador:5744F5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO Nº 90/2026 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE SOLÁRIOS NOS CMEIS VOVÓ CECÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2026
PROCESSO nº 134/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e outros, destinados para as Unidades Básicas de saúde do Município, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 302.785,36 (Trezentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

às 17h00min.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.
Data da Sessão Pública do Sorteio: 30 de novembro de 2026.
Horário: SEGUNDA-FEIRA às 14:00 HORAS.
Local do Sorteio: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2º andar - Regional Maracanã - localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Fatima - Colombo - PR - CEP 83405-240.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8080 / 8138.

Colombo, 11 de novembro de 2026.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Protocolo 152638/2026

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº 113/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, cujo objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, bem como para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em veículos leves, médios e pesados, tratores, roçadeiras, implementos agrícolas e demais maquinários pertencentes ou que venham a integrar a frota do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 13 de novembro às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de novembro de 2026.
Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo 152392/2026

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
TIPO: MENOR PREÇO por LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº 113/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, cujo objeto: Aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 13 de novembro às 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de novembro de 2026.
Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo 152504/2026

Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 ALTERADO*

** Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta.*

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Cadastro das propostas: até às 08h do dia 30/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/11/2026. Fica alterado o valor máximo total estimado para R$ 11.479.638,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

Protocolo 152800/2026

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e itens de apoio operacional para fortalecer ações de Vigilância em Saúde, conforme necessidade municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do saldo remanescente de custeio informado e compatibilidade com a Resolução SESA nº 1.519/2023 - PROVIGIA PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/11/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 11 de novembro de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

Protocolo 152420/2026

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2026
Protocolo n.º 72166/2025 - Processo Administrativo n.º 308/2026
Processo ComprasGov nº 308/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Gestão do SUAS. Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/11/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 01/12/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2026.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 152550/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2026
Protocolo n.º 41679/2026 - Processo Administrativo n.º 274/2026
Tipo: Menor Preço por Item - Nova data

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos escolares, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/11/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 25/11/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2026.

Mateus Pierin Meira
Agente de contratação

Protocolo 152553/2026

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico nº 86/2026, cujo objeto é a Aquisição equipamentos de proteção individual balística, destinados à proteção individual dos servidores da Guarda Municipal. RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 12239 do Diário Oficial do Paraná, em 19 de outubro de 2026, nos seguintes termos: **Onde se lê:** SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.714.003/0001-74, com o valor total de R$ 82.002,34 (oitenta e dois mil e dois reais e trinta e quatro centavos)" **Leia-se:** "o grupo 02 resultou fracassado, conforme termo de julgamento".

11 de novembro de 2026.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 152890/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
EDIÇÃO 12256 | DATA 12/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na área de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados e o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinados à interligação das redes de computadores dos sites de próprios públicos municipais à Sala da Central de Dados da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR - SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 02 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 02 de dezembro de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.650.258,00.

LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 02 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 02 de dezembro de 2026. Os itens 9, 54, 60, 71, 76, 86 e 89 são de Ampla Concorrência, os demais itens são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.010.545,75.

RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026

CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 26/2026 / IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV N.º 8/2026
Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 27/11/2026 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 10 de novembro de 2026.
FERNANDO MARCOS GEA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 ALTERADO
Fica alterado o valor unitário dos itens, valor total do lote e valor da garantia da proposta. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Cadastro das propostas: até às 08h do dia 30/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/11/2026. Fica alterado o valor máximo total estimado para R$ 11.479.638,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida - PR, 11 de novembro de 2026.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, jogos e brinquedos pedagógicos para as instituições da Rede Municipal de Ensino de Ibaiti., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 180.011,68 (Cento e Oitenta Mil e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 27/11/2026. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 11 de novembro de 2026.
ROBERTO REGAZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31/2026

EDITAL N 337/2026 - PROCESSO N 5.981/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 31/2026
A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de novembro de 2026, às 09h00min, na plataforma da COMPRAS.GOV.BR, haverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL (ESTRADA DO FRIGORÍFICO) TRECHO ENTRE O FRIGORÍFICO E O JARDIM NOVA PORÃ COM EXTENSÃO DE 3,4 KM. CONFORME CONVÊNIO DE Nº 4111506/2023. O Edital se encontra disponível pelo site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã-PR, 11 de Novembro de 2026.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2026

EDITAL N 338/2026 - PROCESSO N 5.979/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 32/2026
A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de dezembro de 2026, às 09h00min, na plataforma da COMPRAS.GOV.BR, haverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NO JARDIM ITAPOÃ, CONFORME CONVÊNIO 953829/2023/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO. O Edital se encontra disponível pelo site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã-PR, 11 de Novembro de 2026.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026 - PMMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026 - PMMR
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Construção de 25 casas populares pelo programa Moradia Digna, município de Manoel Ribas, Estado do Paraná.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.489.286,31
DATA/HORA DA ABERTURA: às 09:00 hrs do dia 30/11/2026
SISTEMA DE JULGAMENTO: Sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tipo Menor Preço.
ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br e no Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração), através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou ainda pelo telefone 0800 000 4329 - Ramal 221.

Manoel Ribas - PR, 11 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2612/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 069/2026
CÓD. VERIFICADOR: A9DHC3DB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade de Atendimento Misto de Saúde - UMS, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, conforme Despacho em anexo ao Processo.
Nova data de abertura e julgamento serão divulgadas nos veículos oficiais do município após as devidas providências.

Marmeleiro - PR, 9 de novembro de 2026.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dispositivos médicos, suplementos vitamínicos e minerais e produtos para diagnóstico in vitro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças/PR. Julgamento: menor preço por item. Disputa: aberta. recebimento das Propostas: de 13/11/2026, às 08h30, até 26/11/2026, às 08h30. Lances: 26/11/2026, às 09h, horário de Brasília, em https://bnc.org.br/. Edital: PNCP, BNC e https://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/. Informações: (44) 99137-8221.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de novembro de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

TEX O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h do dia 30 de novembro de 2026, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS DA CHÁCARA JARAGUÁ, no Município de Paranavaí, com área de 11.177,51 m², com recursos dos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº0611630-62 e nº 0649356-49, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em R$ 3.461.866,54.

As propostas deverão ser cadastradas na Plataforma eLicita até 08h59min do dia 30 de novembro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e na Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/. Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323. Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

Paranavaí - PR, 9 de novembro de 2026.
DYERON SOUZA SANTOS
Diretor Especial de Compras

Edital nº 62 | Processo 133/2026

Última atualização 12/11/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL **Localidade da Unidade:** Coronel Vivida/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/11/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000134/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVICOS PERTINENTES.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 11.479.638,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINIMAS 21 TONELADAS MOTOR 160HP COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 2 M BRACO DE 5 7M. INCLUINDO OPERADOR COMBUSTIVEL MANUTENCAO GASTOS PESSOAIS ALIMENTACAO DOS FUNCIONARIOS DESLOCAMENTOS ESTADIAS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OPERACIONAIS LAMINAS MANGUEIRAS ETC. E HORIMETRO PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA PR.	1800	R$ 422,97
2	PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINA MOTONIVELADORA CARACTERISTICAS MINIMAS 15 TONELADAS MOTOR 200 HP RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR COMBUSTIVEL MANUTENCAO GASTOS PESSOAIS ALIMENTACAO DOS FUNCIONARIOS DESLOCAMENTOS ESTADIAS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OPERACIONAIS LAMINAS MANGUEIRAS ETC. E HORIMETRO PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA PR.	1800	R$ 420,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINA ROLO COMPACTADOR CARACTERISTICAS MINIMAS 12 TONELADAS TRACADO MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR COMBUSTIVEL MANUTENCAO GASTOS PESSOAIS ALIMENTACAO DOS FUNCIONARIOS DESLOCAMENTOS ESTADIAS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OPERACIONAIS LAMINAS MANGUEIRAS ETC. E HORIMETRO PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA PR.	1800	R$ 385,50
4	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO BASCULANTE TRACADO 6X4 CARACTERISTIAS MINIMAS 290 CV CAPACIDADE DE CARGA DE 14 M . INCLUINDO OPERADOR COMBUSTIVEL MANUTENCAO GASTOS PESSOAIS ALIMENTACAO DOS FUNCIONARIOS DESLOCAMENTOS ESTADIAS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OPERACIONAIS LAMINAS MANGUEIRAS ETC. E HORIMETRO PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA PR. OS SERVICOS DEVEM SER EXECUTADOS COM NO MINIMO 02 CAMINHOES .	4500	R$ 309,00
5	PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA CARACTERISTICAS MINIMAS CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1 0 M MOTOR 95 HP. INCLUINDO OPERADOR COMBUSTIVEL MANUTENCAO GASTOS PESSOAIS ALIMENTACAO DOS FUNCIONARIOS DESLOCAMENTOS ESTADIAS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OPERACIONAIS LAMINAS MANGUEIRAS ETC. E HORIMETRO PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA PR.	800	R$ 281,00

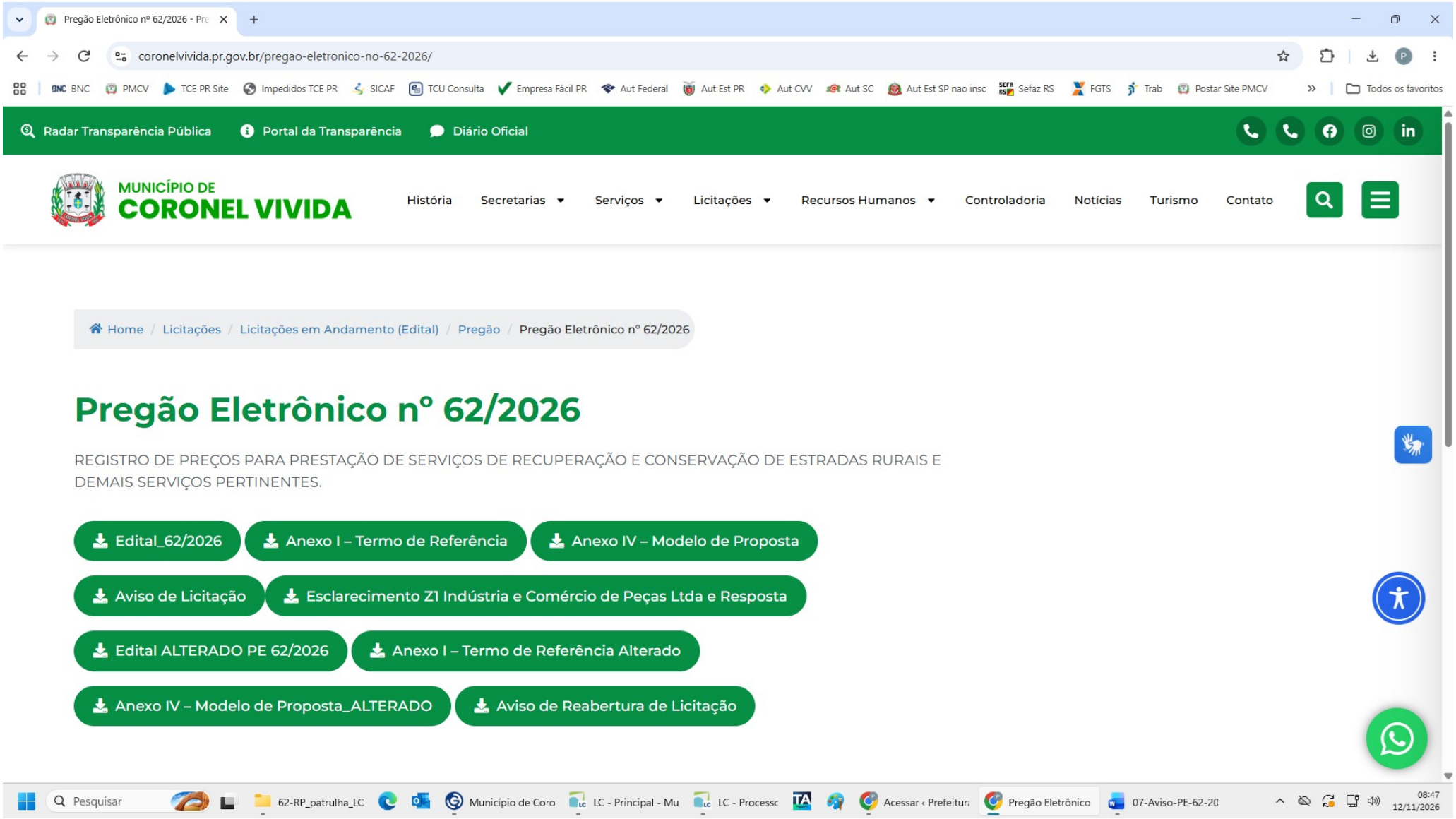
Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

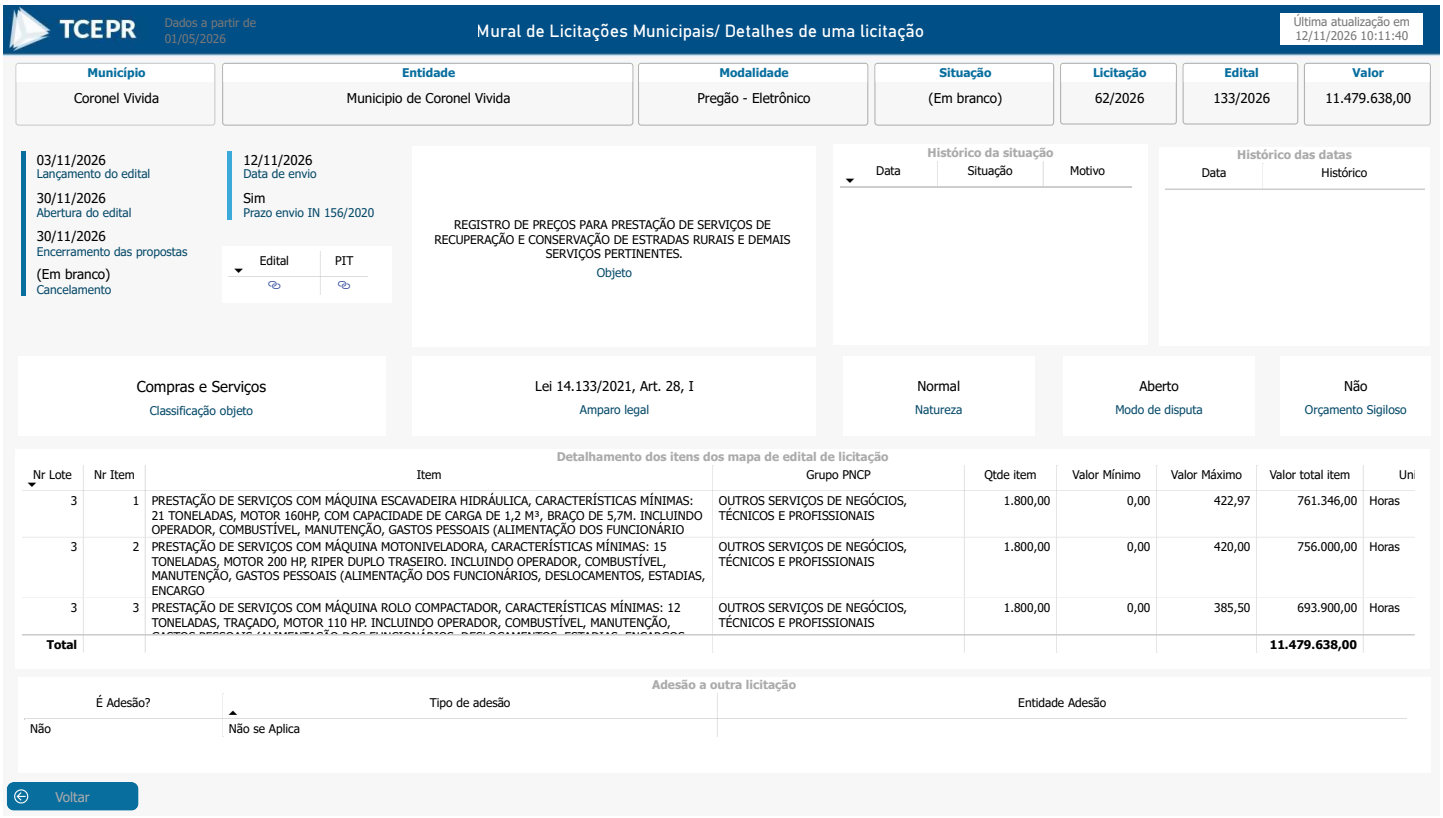
Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.


Pregão Eletrônico nº 62/2026 - Pre
coronelvivida.pr.gov.br/pregao-eletronico-no-62-2026/
BNC
PMCV
TCE PR Site
Impedidos TCE PR
SICAF
TCU Consulta
Empresa Fácil PR
Aut Federal
Aut Est PR
Aut CVV
Aut SC
Aut Est SP nao insc
Sefaz RS
FGTS
Trab
Postar Site PMCV
Todos os favoritos
Radar Transparência Pública
Portal da Transparência
Diário Oficial
MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
História
Secretarias
Serviços
Licitações
Recursos Humanos
Controladoria
Notícias
Turismo
Contato
Home / Licitações / Licitações em Andamento (Edital) / Pregão / Pregão Eletrônico nº 62/2026
Pregão Eletrônico nº 62/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES.
Edital_62/2026
Anexo I – Termo de Referência
Anexo IV – Modelo de Proposta
Aviso de Licitação
Esclarecimento Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda e Resposta
Edital ALTERADO PE 62/2026
Anexo I – Termo de Referência Alterado
Anexo IV – Modelo de Proposta_ALTERADO
Aviso de Reabertura de Licitação
Pesquisar
62-RP_patrulha_LC
Município de Coro
LC - Principal - Mu
LC - Processc
Acessar ‹ Prefeitur
Pregão Eletrônico
07-Aviso-PE-62-20
08:47
12/11/2026



TCEPR

Dados a partir de 01/05/2026

Mural de Licitações Municipais/ Detalhes de uma licitação

Última atualização em 12/11/2026 10:11:40

Município	Entidade	Modalidade	Situação	Licitação	Edital	Valor
Coronel Vivida	Municipio de Coronel Vivida	Pregão - Eletrônico	(Em branco)	62/2026	133/2026	11.479.638,00

03/11/2026
Lançamento do edital

30/11/2026
Abertura do edital

30/11/2026
Encerramento das propostas

(Em branco)
Cancelamento

12/11/2026
Data de envio

Sim
Prazo envio IN 156/2020

Edital	PIT

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES.
Objeto

Histórico da situação

Data	Situação	Motivo

Histórico das datas

Data	Histórico

Classificação objeto	Amparo legal	Natureza	Modo de disputa	Orçamento Sigiloso
Compras e Serviços	Lei 14.133/2021, Art. 28, I	Normal	Aberto	Não

Detalhamento dos itens dos mapa de edital de licitação

Nr Lote	Nr Item	Item	Grupo PNCP	Qtde item	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor total item	Uni
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 21 TONELADAS, MOTOR 160HP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1,2 M³, BRAÇO DE 5,7M. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIO	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	1.800,00	0,00	422,97	761.346,00	Horas
3	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15 TONELADAS, MOTOR 200 HP, RIPER DUPLO TRASEIRO. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS (ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, ENCARGO	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	1.800,00	0,00	420,00	756.000,00	Horas
3	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 TONELADAS, TRAÇADO, MOTOR 110 HP. INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO,	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	1.800,00	0,00	385,50	693.900,00	Horas
Total							**11.479.638,00**	

Adesão a outra licitação

É Adesão?	Tipo de adesão	Entidade Adesão
Não	Não se Aplica	

Voltar